

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL**

**TURISMO DE EXPERIÊNCIA: CRESCIMENTO
ECONÔMICO, INCLUSÃO SOCIAL E POLÍTICAS
PÚBLICAS – CACHOEIRA/BA.**

(Tema abordado sob a forma de dois artigos)

Paola Helena Publio Dias

**CRUZ DAS ALMAS – BAHIA
2017**

TURISMO DE EXPERIÊNCIA: CRESCIMENTO ECONÔMICO, INCLUSÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS – CACHOEIRA/BA.

(Tema abordado sob a forma de dois artigos)

Paola Helena Publio Dias

Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo
Centro Universitário Estácio de Sá, 2011

Trabalho apresentado, sob a forma de dois artigos, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Antonio Santos Silva

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2017**

FICHA CATALOGRÁFICA

D541t	<p data-bbox="683 1323 1246 1491">Dias, Paola Helena Publio. Turismo de experiência: crescimento econômico, inclusão social e políticas públicas – Cachoeira/BA / Paola Helena Publio Dias._ Cruz das Almas, BA, 2017. 103f.; il.</p> <p data-bbox="724 1518 1150 1547">Orientador: Jorge Antonio Santos Silva.</p> <p data-bbox="683 1574 1246 1659">Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas.</p> <p data-bbox="683 1686 1246 1823">1.Turismo – Cidade – Desenvolvimento econômico. 2.Turismo – Aspectos sociais. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.</p> <p data-bbox="1015 1850 1155 1877">CDD: 379.85</p>
-------	---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL - PPGPPSS
MESTRADO PROFISSIONAL**

**TURISMO DE EXPERIÊNCIA: CRESCIMENTO ECONÔMICO,
INCLUSÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS –
CACHOEIRA/BA.**

(Tema abordado sob a forma de dois artigos)

Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado
Paola Helena Publio Dias

Aprovado em 17/02/2017.

Prof. Dr. Jorge Antonio Santos Silva
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Orientador

Prof. Dr. José Pereira Mascarenhas Bisneto
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Examinador Interno

Profa. Dra. Carolina de Andrade Spinola
Universidade Salvador – Laureate Universities
Examinadora Externa

DEDICATÓRIA

Dedico ao meu filho Matteos, que entrou em minha vida e que me faz querer ser uma melhor pessoa todos os dias, já fomos dois corações em um só corpo, você é a minha família, o meu sol. Dedico também, ao meu pai André que sempre me “forçou” a estudar, hoje, compreendo a importância dos estudos na vida de uma pessoa. E em especial a minha mãe Sheila, in memoriam, que sempre trabalhou duro, exemplo de perseverança e que nunca mediu esforços para que seus filhos se formassem.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Jorge Antonio Santos Silva, pela paciência e orientação em todas as etapas, tornando possível o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

Aos professores, coordenador e colegas de curso, pelo convívio, apoio, compreensão e amizade, juntos percorremos uma etapa importante de nossas vidas.

À amiga Sineia Coelho, pela paciência, incentivo e colaboração para a realização e finalização deste trabalho.

Aos amigos Manuel Mayane Veruska pelo importante apoio.

A Naiara Jambeiro por fazer minha vida em Cachoeira mais fácil e mais feliz, grata pela amizade.

Um agradecimento especial aos meus irmãos Julien, Larauê, Ana e Tamaya que me auxiliaram na minha vinda para Cachoeira, o apoio de vocês com a casa foi fundamental.

E a Deus Pai, por me permitir vivenciar e vencer mais uma etapa em minha caminhada.

Minha sincera gratidão a todos.

“Quem quer evoluir, não tem tempo a perder”.

Mestre Gabriel

PRIMEIRO ARTIGO

Turismo de experiência: possibilidades de crescimento econômico e inclusão social para o município de Cachoeira

Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar a abordagem do turismo de experiência e analisar as possibilidades de sua aplicação em Cachoeira – BA, a fim de propiciar crescimento econômico e inclusão social ao município. Nesse sentido, o tratamento metodológico adotado consistiu de um estudo qualitativo e descritivo, com o recurso do levantamento bibliográfico de fontes secundárias, e trabalhado na modalidade de estudo de caso. Devido à sua vasta extensão territorial, o estado da Bahia apresenta características bem diversas em sua geografia e em sua cultura. Cachoeira, município objeto de análise deste artigo, integra o Território de Identidade do Recôncavo, situando-se a 115 km de Salvador, capital do Estado. Seu universo cultural é vasto e marcado pela herança africana e indígena, aspectos manifestados na música, na dança, na culinária, na religiosidade e no cotidiano do povo, o que atrai para Cachoeira, a cada ano, uma quantidade crescente de turistas nacionais e estrangeiros. Nesse panorama, este artigo apresenta e discute as possibilidades de o turismo de experiência promover crescimento econômico e inclusão social no município de Cachoeira, analisando o seu potencial em termos de atributos e fatores turísticos, históricos, culturais, sociais e econômicos.

Palavras-chave: turismo de experiência; crescimento econômico; inclusão social; Cachoeira/BA.

Abstract

This article presents an exposé of experience tourism and analyzes the potentiality for its implementation in Cachoeira, Bahia, targeting economic growth and social inclusion in this municipality. With this aim, the methodological model consists of a qualitative and descriptive study, supplemented by bibliographical references, and working with case studies. Due to its expansive territorial dimensions, the State of Bahia presents diverse geographical and cultural characteristics; and Cachoeira, the municipality under examination in this article, lies 115 kilometers from the state capital, Salvador. Boasting a rich cultural diversity marked by the strong influence of its African and indigenous heritage — expressed through music, dance, cuisine, religious and everyday customs of its inhabitants — Cachoeira attracts an ever growing number of domestic and international tourists. Within this framework (context), this article presents and discusses the potential of experience tourism to promote economic growth and social inclusion in the Municipality of Cachoeira, analyzing its strength in terms of the town's particular characteristics and touristic, historical, cultural, social and economic attributes.

Key words: experience tourism; economic growth; social inclusion; Cachoeira/BA.

SEGUNDO ARTIGO

Políticas públicas de turismo em Cachoeira: obstáculos e desafios – um relato de experiência

Resumo

Este artigo apresenta os instrumentos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cachoeira (Secult), com o objetivo de desenvolver a atividade turística no seu território, ressaltando sua importância social e econômica para a estruturação e o bom funcionamento de Cachoeira, enquanto destino turístico, e destacando, também, as estratégias para orientar o planejamento e a gestão do turismo, políticas públicas de turismo, a exemplo da Lei Municipal de Turismo de Cachoeira 1.150/2016 e do Regimento do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), elaborados e formalizados no período de 2015/2106, pela Coordenação de Turismo. O tratamento metodológico adotado consistiu de um estudo qualitativo e descritivo, com recurso ao levantamento bibliográfico de fontes secundárias, na modalidade de estudo de caso. No contexto analisado, este artigo discute criticamente as dificuldades enfrentadas pelo Município, indicando sugestões, para a elaboração e implementação de políticas públicas de turismo que possam, efetivamente, mediante a integração do poder público municipal, da iniciativa privada e das comunidades que representam a sociedade civil organizada de Cachoeira, resultar na consecução do potencial de sua história e cultura, do seu patrimônio material e imaterial, em concretos mecanismos de transformação territorial e desenvolvimento socioeconômico inclusivo.

Palavras-chave: políticas públicas; turismo; lei municipal; Cachoeira/BA.

Abstract

This article presents public sector policies for tourism, such as Municipal Tourism Law for Cachoeira 1.150/2016, and the internal directives and protocols of the Municipal Tourism Council (Comtur), elaborated and formulated during the period of 2015/2016 by the Tourism Coordination department at the Culture and Tourism Secretariat of the Municipality of Cachoeira. The article has as its objective tourism development within the territory of Cachoeira, highlighting its socio-economic importance in terms of structure and appropriate functioning of the municipality as a tourism destination, as well as emphasizing strategies to orientate tourism planning and management. The methodological assessment adopted consists of a qualitative descriptive study, while also using as a resource secondary documented sources, all within a case study model. In the analysed context, this article puts forward a critical discussion identifying the difficulties encountered by the municipality, presenting suggestions for the elaboration and implementation of public sector policies for tourism by means of an integrated policy involving the municipal authorities, the private sector and the communities that represent organized civic group of Cachoeira. This integrated policy will result in the consolidation of the cultural and historical potential of the territory, including its material and immaterial heritage, using concrete formats and mechanisms for territorial transformation and inclusive socio-economic development.

Key words: public policies; tourism; municipal law, Cachoeira/Ba.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO GERAL	11
2. PRIMEIRO ARTIGO – Turismo de experiência: possibilidades de crescimento econômico e inclusão social para o município de Cachoeira.....	20
2.1 – Introdução	21
2.2 – Economia da Experiência e Turismo de Experiência.....	23
2.3 – Turismo na Bahia e em Cachoeira	29
2.4 – Cachoeira: Identidade =Passado + Atualidade	32
2.5 – Potencial de Cachoeira para o Turismo de Experiência	35
2.6 – Considerações Finais	41
2.7 – Referências	43
3. SEGUNDO ARTIGO – Políticas públicas de turismo em Cachoeira: obstáculos e desafios – um relato de experiência	46
3.1 – Introdução	47
3.2 – Políticas Públicas e Turismo	50
3.3 – Políticas Públicas de Turismo no Brasil e na Bahia	53
3.4 –Políticas Públicas de Turismo em Cachoeira – Diagnóstico.....	56
3.5 – A Lei Municipal de Turismo de Cachoeira	64
3.6 – Considerações Finais	69
3.7 – Referências	73
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS	76
REFERÊNCIAS GERAIS	79
ANEXOS	
1. Política Municipal de Turismo Responsável de Cachoeira/BA, Lei Nº 1.150/2016.	84
2. Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Cachoeira/BA	99

1. Introdução Geral

O trabalho ora apresentado vem cumprir o requisito para obtenção da titulação de mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, por parte de sua autora. Ao invés do modelo de dissertação, e como preconizado no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, decidiu-se por apresentar o tema objeto do trabalho sob a forma de dois artigos. O tema abordado intitula-se, **Turismo de experiência**: crescimento econômico, inclusão social e políticas públicas – Cachoeira/Ba, desdobrado nos artigos: **Turismo de experiência**: possibilidades de crescimento econômico e inclusão social para o município de Cachoeira; e **Políticas públicas de turismo em Cachoeira**: obstáculos e desafios – um relato de experiência. Ambos discorrem sobre a importância do turismo para a economia, geração de emprego e renda, como também para a preservação dos bens materiais e imateriais. A metodologia aplicada consiste em estudo qualitativo e descritivo, com recurso do levantamento bibliográfico de fontes secundárias, trabalhado na modalidade de estudo de caso. O presente trabalho tem caráter exploratório, uma vez que examina um novo interesse, ou um objeto de estudo relativamente novo (BABBIE, 1999). Elaborou-se os artigos a partir de levantamento e consulta a livros, artigos científicos, periódicos e pesquisas de autores como Vignati (2013), que descreve o turismo como um produto que:

Tem a capacidade de estimular a criação de empregos e distribuição de renda em áreas onde outras indústrias têm um impacto mínimo ou são menos eficientes. O turismo oferece oportunidades de auto emprego, formal e informal de trabalho em diversos segmentos da sociedade, mas principalmente na base da pirâmide, com pessoas de baixa renda. (VIGNATI, 2013. p. 38).

Além das fontes pesquisadas, também contribuiu para a elaboração dos artigos, de modo relevante, a experiência da própria autora, que por mais de dez anos trabalhou no Governo do Estado da Bahia, atuando como assessora do Secretário de Turismo Domingos Leonelli, tanto na Secretaria de Turismo do Estado da Bahia (SETUR) como na Bahiatursa, onde ele exercia o cargo de Diretor Presidente. Além disso, no período entre junho de 2015 e setembro de 2016, a autora atuou como Coordenadora de Turismo, na Secretaria de Turismo e Cultura

(Secult) da Prefeitura Municipal da Cachoeira, fixando domicílio na cidade de Cachoeira. Nessa função, passou a observar as necessidades locais, bem como a falta de instrumentos legais que regulamentassem a atividade do turismo no Município, o que se descreve no 2º artigo deste trabalho, que aborda a criação da Lei Municipal de Turismo Nº 1.150/2016, que estabelece, dentre outros pontos, a criação do Conselho Municipal de Turismo (Comtur) e a destinação de 50% dos recursos da Secult, especificamente para a área do turismo.

O município de Cachoeira, banhado pelo Rio Paraguaçu, apresenta clima úmido a subúmido e seco a subúmido, com alta taxa de umidade do ar durante o ano; a temperatura mínima identificada situa-se em torno de 21,9 c, a máxima em 31 c e a média anual em 25,4 c, como ocorrência de chuva mais concentradas no período de maio a junho. Além da sede, a cidade de Cachoeira, o município possui três distritos: Belém da Cachoeira, Capoeiruçu e Santiago do Iguape, além dos povoados de São Francisco do Paraguaçu, Capoeiruçu, Boa Vista, Tupim, Saco, Pinguela, Murutuba, Alecrim, Bela Vista, Caonge, Cacolé, Terra Vermelha, Padre Inácio, Tibiri e Tabuleiros da Vitória (IBGE, 2008).

Com uma população de 33.495 habitantes, distribuídos, quase igualmente, nas áreas urbana (50,93%) e rural (49,07%), o município de Cachoeira apresenta uma densidade demográfica de 80,03 habitantes por km².

Em termos de atividades econômicas, apesar da representatividade outrora alcançada pela economia agrícola mercantil, há atualmente uma forte predominância da economia de serviços em Cachoeira. Este setor responde por 53,13% da produção municipal, seguido pela indústria (38,46%) e agricultura (8,41%).

Em resposta a um conjunto dos últimos acontecimentos, como as intervenções do Programa Monumenta, a chegada da UFRB, com o campus de Artes, Letras e Humanidades instalado na cidade, e, também com a descoberta de suas potencialidades pelo segmento do turismo étnico, Cachoeira tem atraído um número crescente de investidores, entretanto, não se encontra ainda preparada para o turismo, a cidade apresenta inúmeros pontos de fragilidade.

Sua história é também bastante rica: durante os governos de Duarte da Costa e Mem de Sá, final do século XVI, no intuito de colonizar o recôncavo, foram abertos caminhos na região, que gerou a matança e expulsão dos indígenas, a exemplo dos

Jaguarássa. De acordo com Santos, A Capela de Nossa Senhora do Rosário (atual Capela de Nossa Senhora D'ajuda) foi uma das primeiras construções, e em volta desta capela foram surgindo as habitações dos primeiros colonizadores. Com a vinda dos sertanistas que tinham como objetivo as minas preciosas houve um aumento da população. Cachoeira era tida como o último ponto que dava acesso ao sertão, via fluvial, e por isso o lugar ficou conhecido como o Porto de Cachoeira. (SANTOS, 2001).

Engenhos e alambiques foram instalados, no espaço que viria a ser Cachoeira, na margem esquerda do Rio Paraguaçu. (BAHIA, 2011b). Que também praticava a agricultura de abastecimento como o cultivo de frutas, verduras, legumes, feijão, milho e, principalmente, farinha de mandioca.

Devido à sua localização estratégica, por ser um entroncamento de importantes rotas que se ligavam aos grandes centros econômicos da época. Para o porto, convergia o movimento de quase todo o comércio sertanejo de Minas e de vários outros pontos da província, inclusive a zona do Alto São Francisco, ligada à vila de então por três estradas: a de Muritiba, seguindo pelo Porto de São Felix até dentre outras partes, Minas Gerais e Goiás, a de Belém, ligando-a a parte sul da província, e a do Capoeiruçu, que seguia em direção à Estrada Real do Gado, por onde eram conduzidas as boiadas do Piauí. Logo passou a se enriquecer e, em 1696 foi criada a freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira do Paraguaçu- o nome se dá por se situar próxima as quedas d'água presentes na cabeceira do Rio Paraguaçu.

Em 1674, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira. Devido à densidade demográfica, no século XVII a Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira, foi criada por carta régia de 1693 ao governador-geral D. Antônio Luís Coutinho da Câmara.

De acordo com a publicação O Conjunto do Carmo de Cachoeira,

[O] termo da Vila de Cachoeira compreendia uma vasta extensão de terras férteis, próxima de rios. Era o caso, por exemplo, da Freguesia de Santiago, que Vilhena (1969) apontava ter nada menos que 14 engenhos em que se fabricava “o melhor açúcar do Recôncavo da Bahia”. Em 1825 a mesma região foi descrita por Arnizau (1998) como o “novo éden ou paraíso terreal”. Que segundo o autor, tinha 20 engenhos além de fazendas e alambiques. (FLEXOR, 2007, p. 63).

O período áureo da cana-de-açúcar impulsionava a economia, que expandia ao longo do Paraguaçu, e esse crescimento era reconhecido também pelas suas obras de infraestrutura, como a construção do chafariz colonial, cais, pontes, pavimentação das ruas, igrejas e aterramento do Rio Paraguaçu, surgindo à aristocracia rural e urbana, retratada nos engenhos e nos sobrados.

Durante as lutas da independência foi um dos principais redutos rebeldes da Bahia. A 25 de junho de 1822, a Câmara, a tropa e o povo aclamaram o príncipe D. Pedro regente e defensor perpetuo do Brasil. Pouco tempo depois era nomeada uma junta de defesa, de quem fizeram parte, dentre outros Antônio Teixeira de Freitas Barbosa e André Rebouças. Foi criado, então, um governo provisório, composto de representantes de todas as vilas coligadas e que dirigiu o movimento militar contra a Capital, ocupada pelas tropas portuguesas sob o comando do general Madeira. Pela ação dos cachoeiranos durante essas lutas, foi concedida à vila o título de heroica.

Cachoeira viveu sua fase de ouro, chegou a ser considerada a mais rica, populosa e uma das mais agradáveis vilas de todo o Brasil. (BAHIA, 2011b).

Atualmente, Cachoeira enfrenta uma série de percalços de ordem econômica e dificuldades para superá-los, uma realidade que contrasta com o seu áureo passado, marcado pela prosperidade econômica, nos séculos XVIII e XIX.

Foram destaques os altos rendimentos dos engenhos açucareiros implantados em seu território no período colonial; a sua localização estratégica como último ponto navegável do Rio Paraguaçu e o papel de entreposto comercial intermediando as trocas mercantis entre o Recôncavo e o Sertão, possibilitando a interligação dessas regiões com a capital baiana através, inicialmente do sistema de navegação e posteriormente, do transporte ferroviário; e da indústria fumageira que se instalou na região contribuindo, a partir da segunda metade do século XIX, para a intensificação dos fluxos de exportações e para o expressivo crescimento demográfico e socioeconômico no município. (FLEXOR, 2007).

Outro fator que contribuiu para acentuação da crise econômica de Cachoeira e declínio na hierarquia urbana foi à descoberta de reservas petrolíferas e a atuação da Petrobrás, a partir da década de 1950, em algumas cidades situadas no norte do Recôncavo Baiano. (BAHIA, 2011b).

As transformações provocadas pela gestão territorial da Petrobrás em parte do Recôncavo, articuladas ao declínio das atividades econômicas tradicionais e o rearranjo no sistema de transportes induziram as modificações nas dinâmicas sócio espacial e econômicas e a reestruturação na rede urbana da região. Desse modo, cidades que eram extremamente influentes e significativas do ponto de vista econômico, como Cachoeira, Santo Amaro e Nazaré, ficaram excluídas desse processo de desenvolvimento e modernização, e relegadas a ocuparem as mais baixas posições na hierarquia funcional urbana.

No entanto, a exuberância do patrimônio material, aliada às singularidades e multifacetadas manifestações culturais, faz com que Cachoeira busque se afirmar na contemporaneidade como uma centralidade regional do ponto de vista da sua dimensão turística-cultural. Um propósito colaborado pela implantação de políticas turísticas e culturais através de programas pelas esferas governamentais, Federal e Estadual, com o intuito de aliar preservação e valorização do patrimônio e bens culturais com a reativação do desenvolvimento econômico por meio do estímulo à atividade turística.

Cachoeira continua escrevendo sua história, mas sem esquecer o seu passado. Hoje seu turismo cultural é uma tentativa de manter vivo o seu patrimônio. Seus casarios, sobrados, seu sítio arquitetônico, suas comidas, sua religiosidade, festividades, seus ritmos atraem turistas com seus encantos e mistérios.

O primeiro artigo propõe ao leitor o entendimento da atual tendência do setor, a partir do surgimento do Turismo de Experiência, que surge para atender ao novo turista, mais exigente, como explica Vignati:

Para o turista do século XXI, não basta uma boa estrutura privada para garantir a sua satisfação. O produto turístico não termina na porta do hotel ou restaurante. O turista espera interagir e contar com a receptividade da população local. (VIGNATI, 2013, p.42).

O turismo de experiência pode representar possibilidades de crescimento econômico do município e a inclusão social da população de Cachoeira? Esta é a pergunta de pesquisa do primeiro artigo. Através da metodologia aplicada em estudos qualitativos e descritivos, com recurso ao levantamento bibliográfico de fontes secundárias, trabalhado na modalidade de estudo de caso, tornou-se possível considerar que o turismo de experiência pode sim, ser um instrumento eficaz para

alavancar a economia local, proporcionando inclusão social da população no processo de desenvolvimento socioeconômico de Cachoeira. O presente trabalho tem caráter exploratório, uma vez que examina um novo interesse, ou um objeto de estudo relativamente novo. (BABBIE, 1999).

Como o próprio nome indica, no Turismo de Experiência o visitante tem a oportunidade de experimentar as opções ofertadas pelo destino como se hospedar em uma vinícola e participar das etapas de produção do vinho, por exemplo. Ainda nesse artigo indica-se os naturais encantos da Cidade de Cachoeira, na Bahia, com o seu conjunto arquitetônico, cultura de fortíssimo apelo de raiz popular, a exemplo do Samba de Roda, Festa da Boa Morte, seus mestres escultores, rica culinária do Recôncavo Baiano, como potenciais fontes de experimentação.

Muito se pesquisou sobre o tema e o destino Cachoeira, para reunir material que corroborasse com a possibilidade de transformar Cachoeira em um destino de Turismo de Experiência.

A base do diálogo teórico deste artigo consistiu do autor Vignati (2013), utilizando-se o seu livro “Economia do Turismo: como Gerar Empregos, Rendimentos e Prosperidade em Moçambique”. A publicação “Estudos Estratégicos do Turismo para 2020”, da OMT (1997), aborda o surgimento do Turismo de Experiência. Para aprofundar o tema Economia da Experiência e Turismo de Experiência, se utilizou os autores Pine e Gilmore (1998), Soares (2009), Jensen (1999), Tonini (2009), e Panosso Netto e Gaeta (2010). Trabalhou-se o Turismo na Bahia e em Cachoeira, com pesquisas da FIPE (2012, 2015). As autoras Queiroz e Souza (2009) serviram como referência principal ao se tratar de Cachoeira: Identidade=Passado + Atualidade, com sua pesquisa “Caminhos do Recôncavo: proposição de novos roteiros histórico-culturais para o Recôncavo baiano” possibilitando se discorrer sobre importantes questões do turismo em Cachoeira. Quando se analisou o Potencial de Cachoeira para o Turismo de Experiência, alguns livros publicados pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult) serviram como fontes, a exemplo de “Festa da Boa Morte” e “Terreiros de Candomblé de Cachoeira e São Félix”, ambos da Fundação Pedro Calmon (2011 e 2015), a qual integra a estrutura da Secult.

Conforme esse caminho teórico, o primeiro artigo se divide nos tópicos que seguem: Economia da Experiência e Turismo de Experiência, com informações referentes ao surgimento do termo, no final dos anos 1990, que levou as empresas a criarem produtos e serviços que causassem satisfação, confiança e que ficassem marcados na memória do consumidor, se estendendo para diversas áreas, incluindo o turismo; no tópico Turismo na Bahia e em Cachoeira, se mostra a influência do turismo na economia local, bem como o perfil do turista, quanto gasta, tempo de permanência, atrativos, dentre outros; já o tópico Cachoeira: identidade = passado + atualidade resgata um pouco da história da cidade desde seu apogeu, nos séculos XVIII e XIX, até seu declínio, em 1950, obrigando-a a se redescobrir e se voltar para o turismo; no tópico Potencial de Cachoeira para o Turismo de Experiência, se enumera seus atrativos, com destaque para o rico conjunto arquitetônico, tombado como patrimônio da humanidade em 1971, passando pela culinária e apelo cultural, a exemplo da Festa da Boa Morte.

O segundo artigo trata dos instrumentos que a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cachoeira (Secult) pode mobilizar, com o objetivo de desenvolver a atividade turística no município, ressaltando sua importância social e econômica para a estruturação e o bom funcionamento de Cachoeira, enquanto destino turístico, e destacando, também, as estratégias para orientar o planejamento e a gestão do turismo, bem como as políticas públicas de turismo, a exemplo da Lei Municipal de Turismo de Cachoeira 1.150/2016 e do Regimento do Conselho Municipal de Turismo.

No contexto analisado, o segundo artigo discute criticamente as dificuldades enfrentadas pelo Município, indicando sugestões para a elaboração e implementação de políticas públicas de turismo que possam, mediante a integração do poder público municipal, da iniciativa privada e das comunidades que representam a sociedade civil organizada de Cachoeira, concretizar o potencial de sua história e cultura, do seu patrimônio material e imaterial, em mecanismos de transformação territorial e desenvolvimento socioeconômico.

Nesse sentido, responde-se de forma afirmativa a pergunta de pesquisa do segundo artigo: na perspectiva de possibilitar o desenvolvimento socioeconômico do município de Cachoeira, como os instrumentos de políticas públicas de turismo, a

Lei de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo (Comtur), poderão contribuir para a implantação e consolidação do turismo de experiência em Cachoeira?

A base do diálogo teórico deste segundo artigo, a exemplo do primeiro, consistiu do autor Vignati (2013), utilizando-se o seu livro “Economia do Turismo: como Gerar Empregos, Rendimentos e Prosperidade em Moçambique”. Araújo (2012) apresenta como surgiu a política pública no campo do turismo. Para abordar o tema “Políticas Públicas e Turismo” se recorreu a Dias (2003), Dias e Matos (2012), Souza (2006), Mead (1995), Dye (2009) e Beni (2006), Cruz (2000), Silva, Costa e Carvalho (2013), e Vignati (2013). Ao tratar-se de “Políticas Públicas de Turismo no Brasil e na Bahia”, tomou-se como referências Araújo (2012), Silva, Costa e Carvalho (2013), e Oliveira e Oliveira (2012) que comentam a relação entre turismo e “indústria”, comentando sobre a estrutura organizacional do governo federal voltada para o turismo no Brasil. Já no tópico Políticas Públicas de Turismo em Cachoeira – Diagnóstico, recorreu-se às informações do programa Prodetur (2012), e ao estudo realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, intitulado “Território Criativo – Cachoeira e São Felix: relatório de Competitividade e Plano de Ação” (2013). Apresenta-se, ainda, o pensamento de Vignati (2013) sobre a internet e a tematização dos destinos turísticos. Em seguida, se relata o processo de criação da Lei Municipal de Turismo de Cachoeira e seu regimento interno, tendo em seu bojo a criação do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

De acordo com o percurso teórico acima, o segundo artigo se estrutura nos seguintes tópicos: Políticas Públicas e Turismo que aborda conceitos e aplicação das políticas públicas ao turismo; seguindo-se Políticas Públicas de Turismo no Brasil e na Bahia; Políticas Públicas de Turismo em Cachoeira – Diagnóstico; até chegar ao tópico que traz A Lei Municipal de Turismo de Cachoeira, na qual se apresenta os passos do processo de sua criação, que vem legalizar a atividade do turismo, cria o Conselho Municipal do Turismo (Comtur), e relaciona os principais pontos e ações a serem desenvolvidos pela Gestão Municipal.

A busca de uma formação acadêmica de excelência, representou a principal motivação para a autora vir morar no Recôncavo, em Cachoeira, tendo em vista a possibilidade de realizar um curso de pós-graduação em uma instituição de

referência, como a Universidade Federal do Recôncavo-UFRB. A escolha recaiu no Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, curso da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da UFRB, localizado na cidade de Cruz das Almas.

Ao iniciar o trabalho de conclusão do Mestrado, pretendia-se realizá-lo no formato de dissertação, com tal intenção se começou a escrever e coletar dados, concomitantemente, passando a se delinear um texto muito extenso com relação ao que se queria, inclusive contemplando vários anexos, tais como mapas, fotos e outros materiais.

Em determinado momento, surgiu o crucial questionamento: se escreverá para quem? Assim, a opção de transformar a dissertação em artigos, deveu-se por ser uma forma mais prática e de maior facilidade de publicação em revistas científicas, especializadas, com o objetivo de tornar a experiência da autora mais acessível ao público e ao debate acadêmico, possibilitando, ao mesmo tempo, maior divulgação e valorização do próprio Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

2. Primeiro artigo - Turismo de experiência: possibilidades de crescimento econômico e inclusão social para o município de Cachoeira

Resumo

Este artigo tem por objetivo apresentar a abordagem do turismo de experiência e analisar as possibilidades de sua aplicação em Cachoeira – BA, a fim de propiciar crescimento econômico e inclusão social ao município. Nesse sentido, o tratamento metodológico adotado consistiu de um estudo qualitativo e descritivo, com recurso ao levantamento bibliográfico de fontes secundárias, e trabalhado na modalidade de estudo de caso. Devido à sua vasta extensão territorial, o estado da Bahia apresenta características bem diversas em sua geografia e em sua cultura. Cachoeira, município objeto de análise deste artigo, integra o Território de Identidade do Recôncavo, situando-se a 115 km de Salvador, capital do Estado. Seu universo cultural é vasto e marcado pela herança africana e indígena, aspectos manifestados na música, na dança, na culinária, na religiosidade e no cotidiano do povo, o que atrai para Cachoeira, a cada ano, uma quantidade crescente de turistas nacionais e estrangeiros. Nesse panorama, este artigo apresenta e discute as possibilidades de o turismo de experiência promover crescimento econômico e inclusão social no município de Cachoeira, analisando o seu potencial em termos de atributos e fatores turísticos, históricos, culturais, sociais e econômicos.

Palavras-chave: turismo de experiência; crescimento econômico; inclusão social; Cachoeira/BA.

Abstract

This article presents an exposé of experience tourism and analyzes the potentiality for its implementation in Cachoeira, Bahia, targeting economic growth and social inclusion in this municipality. With this aim, the methodological model consists of a qualitative and descriptive study, supplemented by bibliographical references, and working with case studies. Due to its expansive territorial dimensions, the State of Bahia presents diverse geographical and cultural characteristics; and Cachoeira, the municipality under examination in this article, lies 115 kilometers from the state capital, Salvador. Boasting a rich cultural diversity marked by the strong influence of its African and indigenous heritage - expressed through music, dance, cuisine, religious and everyday customs of its inhabitants - Cachoeira attracts an ever growing number of domestic and international tourists. Within this framework (context), this article presents and discusses the potential of experience tourism to promote economic growth and social inclusion in the Municipality of Cachoeira, analyzing its strength in terms of the town's particular characteristics and touristic, historical, cultural, social and economic attributes.

Key words: experience tourism; economic growth; social inclusion; Cachoeira/BA.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo apresentar a abordagem do turismo de experiência, em sua aplicação ao município de Cachoeira – BA, analisando-se as possibilidades do mesmo atuar em prol do crescimento econômico e da inclusão social no município.

Cachoeira, município objeto de análise deste artigo, integra o Território de Identidade do Recôncavo, situando-se a 115 km de Salvador, capital do Estado. Seu universo cultural é vasto e marcado pela herança africana e indígena, aspectos manifestados na música, na dança, na culinária, na religiosidade e no cotidiano do povo, o que atrai para Cachoeira, a cada ano, uma quantidade crescente de turistas nacionais e estrangeiros.

O turismo é uma das atividades que mais cresce no mundo e gera impacto positivo na economia. Na Bahia, que se destaca como um dos principais destinos entre os estados do Nordeste, o turismo representa cerca de R\$7 bilhões do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, de acordo com pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE, 2012).

A geografia do turismo na Bahia estrutura-se em 13 zonas turísticas que contam com culturas, hábitos e costumes bem definidos. Nesse contexto, encontra-se Cachoeira, maior expressão do barroco no Recôncavo, tombada como Patrimônio Histórico da Humanidade desde 1971 e com forte expressão cultural e religiosa.

O turismo de experiência pode representar possibilidades de crescimento econômico do município e a inclusão social da população de Cachoeira? Através da metodologia aplicada em estudos qualitativos e descritivos, com recurso do levantamento bibliográfico de fontes secundárias, trabalhado na modalidade de estudo de caso foi possível apresentar que o turismo de experiência é um instrumento eficaz que possibilita alavancar a economia da comunidade local, assim como é capaz de proporcionar inclusão social e desenvolvimento econômico em Cachoeira. O presente trabalho tem caráter exploratório, uma vez que examina um novo interesse, ou um objeto de estudo relativamente novo. (BABBIE, 1999).

O turismo de experiência objetiva buscar uma integração entre as atividades que são executadas com domínio de conhecimento na localidade, a preservação

das suas tradições e o desenvolvimento sustentável. O turismo de Cachoeira pode ser elemento de incentivo à prática do Turismo de Experiência, segmento no qual os visitantes se envolvem em atividades do cotidiano e vivenciam os usos, costumes e culturas do território visitado.

A experiência irá agregar valor ao produto turístico e, dessa forma, ressaltando a particularidade do local, diferenciando os vários elementos que integram o destino, no qual a forma única que o turista vivenciou e a satisfação é o principal fator de contribuição para o desenvolvimento da atividade. Nessa perspectiva, o apelo ao emocional ocupa uma posição central na lógica desse tipo de consumo.

A publicação, Estudos Estratégicos do Turismo para 2020, da Organização Mundial de Turismo (OMT, 1997) já apontava o surgimento do Turismo de Experiência, transformando as demandas do setor em uma economia de experiências. São criadas, assim, bases que definem valores, aspectos emocionais e a individualidade das experiências. O consumo dos serviços culturais tende a colaborar aguçando a percepção dos sentidos, juntamente com o surgimento dos novos valores sociais, valores estes imateriais, emocionais, culturais e autênticos.

Partindo desses pressupostos teóricos, parece viável utilizar esses conhecimentos no município de Cachoeira onde é possível observar o sentimento de pertencimento expressado pela comunidade, que reconhece sua história, os diferentes hábitos, culturas e tradições que deram origem ao município e a seu povo, que une cultura, religiosidade e patrimônio histórico.

Afinal, ser escolhido como destino turístico, entre tantos outros, significa para a localidade receptora mais renda, emprego e tributos.

A base do diálogo teórico deste artigo consistiu do autor Vignati (2013), utilizando-se o seu livro “Economia do Turismo: como Gerar Empregos, Rendimentos e Prosperidade em Moçambique”. A publicação “Estudos Estratégicos do Turismo para 2020”, da OMT (1997), aborda o surgimento do Turismo de Experiência. Para aprofundar o tema Economia da Experiência e Turismo de Experiência, se utilizou os autores Pine e Gilmore (1998), Soares (2009), Jensen (1999), Tonini (2009), e Panosso Netto e Gaeta (2010). Trabalhou-se o Turismo na Bahia e em Cachoeira, com pesquisas da FIPE (2012, 2015). As autoras Queiroz e

Souza (2009) serviram como referência principal ao se tratar de Cachoeira: Identidade=Passado + Atualidade, com sua pesquisa “Caminhos do Recôncavo: proposição de novos roteiros histórico-culturais para o Recôncavo baiano” possibilitando se discorrer sobre importantes questões do turismo em Cachoeira. Quando se analisou o Potencial de Cachoeira para o Turismo de Experiência, alguns livros publicados pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult) serviram como fontes, a exemplo de “Festa da Boa Morte” e “Terreiros de Candomblé de Cachoeira e São Félix”, ambos da Fundação Pedro Calmon (2011 e 2015), a qual integra a estrutura da Secult.

O artigo se estrutura em cinco seções, além dessa introdução. A segunda seção, Economia da Experiência e Turismo de Experiência traz informações referentes ao surgimento do termo, no final dos anos 1990, que levou as empresas a criarem produtos e serviços que causassem satisfação, confiança e que ficassem marcados na memória do consumidor, se estendendo para diversas áreas, incluindo o turismo. Na seção Turismo na Bahia e em Cachoeira se mostra a influência do turismo na economia local, bem como o perfil do turista, quanto gasta, tempo de permanência, atrativos, dentre outros. A seção Cachoeira: identidade = passado + atualidade resgata um pouco da história da cidade desde seu apogeu, nos séculos XVIII e XIX, até seu declínio, obrigando-a a se redescobrir e se voltar para o turismo. Já na seção Potencial de Cachoeira para o Turismo de Experiência se enumera seus atrativos, com destaque para o rico conjunto arquitetônico, tombado como patrimônio da humanidade em 1971, passando pela culinária e apelo cultural, a exemplo da Festa da Boa Morte. Por fim, apresenta-se as Considerações Finais

ECONOMIA DA EXPERIÊNCIA E TURISMO DE EXPERIÊNCIA

No final dos anos 1990, século XX, surgiu o termo Economia da Experiência, que passou a nortear as empresas, a criarem produtos e serviços que causassem satisfação, confiança e que ficassem marcados na memória do consumidor. Tal perspectiva se estendeu para outras áreas, tornando-se amplamente utilizada no turismo, planos de saúde, projetos urbanos e nos serviços.

B. Joseph Pine e James H. Gilmore, conceituam Economia da Experiência, na obra *The Experience Economy*, como um estágio para a Economia da

Transformação, na qual a oferta de uma empresa/marca é uma experiência que possibilita transformar a vida do consumidor. De acordo com os autores, o consumidor está cada vez mais exigente, com gostos mais refinados, e sua decisão de comprar está acontecendo a partir de informações cada vez mais acessíveis e compartilhadas pelos meios digitais, esse fator leva o consumidor a desejar produtos e serviços que o levem a vivenciar novas experiências e modos de vida. (PINE II; GILMORE, 1998).

Hoje em dia o consumidor não se contenta apenas por exemplo com um bom carro, econômico e confiável, que tenha como finalidade única a locomoção, mas quer mais, por exemplo, que o design externo e o interno influenciem diretamente para o conforto e o prazer de dirigir do consumidor, ou seja, algo que consiga agregar valor ao carro e à experiência na sua utilização. É conhecido que os consumidores desejam mais, desejam vivenciar experiências novas em comparação a produtos e serviços adquiridos anteriormente e podemos dizer que esse desejo está em tudo, desde a aquisição de um carro até a viagem dos sonhos.

A Economia da Experiência cria bases que definem seus valores, aspectos emocionais, individualidade de suas experiências, memórias, percepção dos sentidos, juntamente com o surgimento dos novos valores sociais, valores estes imateriais, emocionais, culturais e autênticos (SOARES, 2009).

Pines II e Gilmore (1998) apontam a experiência como um fator individual, principal diferencial em meio à sociedade massificada. Ou seja, uma mesma experiência vivida pode ser percebida de diferentes maneiras, de acordo com a personalidade, história de cada indivíduo, o que se aplica de forma incisiva no turismo, pois, um mesmo lugar poderá ter representatividades distintas para os visitantes, levando em conta seu estado emocional, cultural, social, dentre outros.

Beni (2004), em seu artigo Turismo: da Economia de Serviços à Economia de Experiência mostra que viajar é abrir horizontes e romper com o cotidiano, libertando o conteúdo de seus sonhos e desejos, acrescentando dessa forma, suas experiências existenciais. A visão de turismo massivo característica de meados do século XX deixou lugar para novas possibilidades de preferências revelando a demanda na procura por novas experiências, ao invés de novos produtos/serviços. Ratifica, por

fim, que a Economia da Experiência é uma revolução essencial, pois traz uma ruptura com as formas tradicionais de turismo.

Soares (2009, p. 39-40) estabelece cinco critérios para determinar o turismo de experiência:

- **Emoções únicas** – viver aquele momento único, que venha ser uma ocasião jamais vivenciada em sua rotina, caracterizando como experiências memoráveis.
- **Exclusividade** – com o aumento do número de turistas, tornando destinos massificados, surge à busca pela exclusividade, por aquele momento e sensação única, direcionada para cada tipo de pessoa.
- **Uso dos cinco sentidos** – entra em questão o uso dos sentidos humanos, passando a utilizá-lo para melhor direcionar produtos e serviços, que venha proporcionar uma melhor satisfação.
- **Interação** – uma maior interação do indivíduo entre os serviços e produtos, vindo a proporcionar a abertura para diferentes tipos de emoções e sensações.
- **Despertar de sonhos e sentimentos** – suprir as necessidades dos indivíduos, para depois trabalhar os sonhos, utilizando em primeira instância valores mentais, emocionais e imateriais.

Os critérios acima, no âmbito do turismo de experiência, traduzem uma proposta de trabalhar com o emocional, com a criação de marcas, de destinos e produtos que atinjam as mentes e as emoções dos clientes, que não deverão mais ser tratados de forma padronizada e nem massificada. Neste novo modelo se sobressai a personalização do produto destinado a um determinado público ou mesmo a um cliente, cujas experiências serão vividas de forma única, provocando sensações, também, únicas.

De acordo com Jensen (1999), nesta nova perspectiva as empresas passarão a vender suas histórias e, as mais impressionantes, terão maior visibilidade, com foco na emoção, necessitando ser autênticas, pois o cliente vai buscar a marca que conseguiu mexer com a sua emoção, por isso a empresa deverá estar atenta a como lidar com sua marca e história.

Nesse contexto, Bordas (2003) define que o serviço é um conjunto de atividades para o cliente, enquanto a experiência é um conjunto de eventos memoráveis que alguém encena para cativar, entreter ou fascinar esse cliente. Desse modo, almeja-se que se traga oportunidades para o turismo, tal como descobrir a verdadeira natureza, antigas civilizações, culturas, religiões e tradições, ser personagem, sentir e viver a emoção do destino turístico.

Ou seja, diante dessa nova realidade, de pessoas mais exigentes, que querem ir além da “simples” viagem para visitar os pontos turísticos pré-estabelecidos, Tonini (2009) pontua que o indivíduo não vai, por exemplo, à praia, simplesmente para o banho de sol e mar, mas ainda quer outras experiências como relaxamento ao ar livre, conhecer e conversar com outras pessoas, experimentar e apreciar a paisagem, pois, numa viagem, sobretudo a lazer, a pessoa procura uma série de sensações proporcionadas a todo instante e em todo momento, que estejam inseridos na atividade turística.

Ressaltando-se que, para isso, o visitante deve participar de maneira mais ativa dos destinos turísticos, construindo significados sobre o produto, gerando um número maior de experiências. De acordo com Panosso Netto e Gaeta (2010), o célere desenvolvimento do turismo, a partir do século passado, levou o setor a um crescimento paralelo:

O crescimento contínuo e impressionante da indústria do turismo no século XX levou a um desenvolvimento paralelo: o compromisso com a pesquisa e a educação na área do turismo. Novas descobertas e interpretações sugerem que os turistas de hoje esperam mais do que uma pausa, férias ou descanso ordinários/padrões. Eles querem experimentar o momento, a viagem. Por isso, a própria experiência, entre outras coisas, se tornou um revelador conceito/prática na área de turismo, exigindo a atenção de pesquisadores, consumidores e executivos em todo o mundo. (PANOSSO NETTO; GAETA, 2010, p. 140).

Concomitante, a Cartilha do Tour da Experiência do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae, 2010), teve como uma de suas principais bases teóricas a obra, já citada, *The Experience Economy*, de Pine II e Gilmore. Os autores demonstram que a oferta de produtos e de serviços não pode mais ser separada e sim apresentada como uma única experiência rica em sensações e construída em conjunto com os consumidores. Afirmam também que, “nunca duas pessoas terão a mesma experiência. Cada experiência deriva da interação entre o evento acontecido, e o estado de espírito do indivíduo, seus pensamentos e suas sensações” (PINE II; GILMORE, 1999 apud SEBRAE, 2010, p. 31).

Na Cartilha Metodologia da Economia da Experiência, do Ministério do Turismo (BRASIL, 2014), o turista é entendido como um sujeito consciente e com

maiores expectativas, desejando exclusividade. Está em busca de experiências inesquecíveis, que marquem suas vidas e permaneçam eternamente em suas memórias. Entretanto, para atendê-los, em consonância com esta nova realidade, é preciso que o setor turístico se adapte, ofertando novas e diferentes alternativas.

Visando atender a esta nova realidade, o Plano Nacional de Turismo 2013-2016, desenvolvido pelo Governo Federal, envolvendo a iniciativa privada e o terceiro setor, por meio do Conselho Nacional de Turismo, e sob a coordenação do Ministério do Turismo, apontou o Índice de Competitividade como um dos temas mais relevantes nas agendas de políticas públicas mundiais:

A competitividade é aspecto sensível ao dinamismo do mercado, principalmente quando pensada no cenário do turismo. A tarefa de ampliá-la ou mesmo de mantê-la está ligada à capacidade dos destinos turísticos em renovar seus recursos, criar novos produtos e mercados, e realizar um fluxo contínuo de inovações (BRASIL, 2013, p. 38).

A formulação do Plano Nacional de Turismo 2013-2016 consolida a Política Nacional de Turismo e apresenta as orientações estratégicas para o desenvolvimento da atividade no Brasil para os próximos anos. Apontando, também, para a importância de produzir e fornecer elementos e ferramentas de orientação indispensáveis para auxiliar e estimular os diferentes segmentos da sociedade para o desenvolvimento de ações essenciais à concretização dos destinos turísticos brasileiros e, conseqüentemente, promover o desenvolvimento econômico-social nas regiões turísticas.

Por isso este trabalho busca investigar a possibilidade de Cachoeira inserir-se no mercado do Turismo de Experiência, considerando os seus atrativos históricos, culturais, étnicos, religiosos e de belezas naturais, para estabelecer a inserção social e o dinamismo da economia em comunidades tradicionais que, segundo o decreto Nº 6040, em seu Art. 3º, Inciso I (BRASIL, 2007), são caracterizadas como:

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007, p. 1).

Cachoeira cumpre tal condição, por ser historicamente formada e constituída por várias comunidades tradicionais.

O município é composto de três distritos, além da sede, a cidade de Cachoeira: Belém da Cachoeira, Capoeiruçu e Santiago do Iguape. A cidade de Cachoeira é considerada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como uma joia do patrimônio histórico brasileiro, com seu conjunto arquitetônico - formado na sua maioria por edifícios do século XVIII e XIX tombada em 1971, passando a ter o título de Cidade Monumento Nacional. A cidade também recebeu o título de “Cachoeira, a Heroica” por lei publicada em 1837, em virtude dos seus feitos, palco de batalhas importantes — como a de 25 de junho de 1823, que é considerada a primeira vitória do país na Guerra da Independência (IPHAN, 2016). Cachoeira respira história, fator que contribuirá, juntamente com os atrativos naturais e religiosos para se tornar um roteiro voltado para o turismo de experiência.

Este tipo de turismo tem se tornado um nicho de mercado atrativo, pois sai do lugar comum, dos pontos turísticos dos cartões postais para explorar e viver o cotidiano de um determinado local. Passa a entender o sentimento de pertencimento, de ter experiências próprias e passa a ter um olhar de dentro para fora. No Brasil, alguns dos locais que têm evidenciado o turismo de experiência são algumas favelas do Rio de Janeiro, onde é possível, além de visitar, se hospedar e conhecer o cotidiano de um lugar, antes caracterizado como violento e perigoso.

Hoje, o intercâmbio entre comunidades cariocas – grupos populacionais que residem em favelas –, e visitantes atrai turistas de várias partes do mundo, que buscam vivenciar essa experiência. E esta nova opção oferecida na capital fluminense já foi até cenário de novelas globais, a exemplo do Hostel da Macaca, na novela A Regra do Jogo (2015/2016). Localizado em uma comunidade de mesmo nome, no folhetim, o badalado estabelecimento recebia hóspedes internacionais e possuía empregados que falavam vários idiomas para atender os clientes.

A modalidade está em crescimento e atinge uma parcela de pessoas com maior poder aquisitivo. Existem pacotes que podem chegar a R\$90 mil, conforme matéria da Folha, publicada em abril de 2015, mostrando o crescimento das agências de viagem que têm seus lucros incrementados em até 40% nos pacotes voltados para o Turismo de Experiência, e cita roteiros que vão desde a

Transiberiana, explorada por mochileiros e por quem dispensa o luxo, até roteiros sofisticados como “Experiência Vermelha”, na Itália, onde os turistas têm a oportunidade de dirigir os últimos modelos de Ferrari, durante oito dias, pelas autoestradas italianas, ou, ainda, andar de caiaque na Tailândia, numa experiência que inclui passeios de bicicletas e caminhadas na Selva (FOLHA DE SÃO PAULO, 2015). Estes roteiros corroboram com o pensamento de Beni (2011, p. 46) “(...) quando turistas mais sensatos estão deixando os decepcionantes lugares badalados e de prestígio europeus para experiências mais autênticas, como andar a cavalo pela floresta, por exemplo”.

TURISMO NA BAHIA E EM CACHOEIRA

A Bahia é um dos estados no Nordeste brasileiro que mais se beneficiam com o turismo. No que tange ao turismo doméstico, a Bahia posicionou-se em 1º lugar no Nordeste, sendo o 4º principal destino das viagens dos brasileiros, com mais de 8% do total das viagens. (FIPE, 2012).

Segundo as pesquisas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE, 2012), o turismo para a região Nordeste se apresenta como uma importante atividade para o seu desenvolvimento econômico, oportunizando também a preservação dos atrativos naturais e da cultura local. Uma das contribuições do turismo para esta região é a habilidade de impulsionar o crescimento das comunidades, possibilitando a diminuição das desigualdades regionais.

De acordo com os dados da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia entre os anos de 1991 e 2011, houve um aumento de 503% no fluxo global e de 368% no número de visitantes vindos de fora da Bahia. Esses índices demonstram que há uma grande procura pelo produto Bahia, e, para atingir um maior número de turistas, deve-se inovar e diversificar a oferta para atender as expectativas (BAHIA, 2011a). O turista aspira conhecer localidades aonde possa ter vivências especiais que normalmente não seriam proporcionadas. Outra pesquisa feita pela Associação Brasileira dos Blogs de Viagem (ABBV, 2012) demonstrou que 80% dos turistas planejam a sua viagem de forma independente. Esse fato reforça a afirmação de que os turistas estão cada vez mais singulares e buscam novas sensações e experiências nas suas viagens.

Desse modo, nota-se o quanto é fundamental conscientizar as comunidades locais acerca do papel do turismo como fomentador do desenvolvimento econômico e gerador de novas e importantes oportunidades de trabalho e emprego, assim como, de melhoria da qualidade de vida.

A Empresa de Turismo da Bahia S.A (Bahiatursa), desenha e analisa a geografia turística do Estado, desde o ano de 1991. Em 2008, um novo mapeamento ampliou de 90 para 154 municípios contemplados no mesmo, após a criação de mais duas zonas turísticas, que passaram de 11 para 13¹. (BAHIA, 2011a). Esse trabalho buscou alcançar uma melhor distribuição da demanda turística aliada a uma oferta potencial que se encontrava subaproveitada. Com essa estratégia adotada pelo Governo do Estado, pode-se observar que o turismo passa a dar uma maior colaboração na geração e distribuição de emprego e renda na Bahia.

São muitos os motivos que atraem turistas para Cachoeira, porém, de acordo com pesquisa da FIPE (2014), grande parte não está relacionada ao lazer. Este fato demonstra o quão é subaproveitado o potencial turístico do município. O estado da Bahia foi o maior emissor de turistas domésticos para Cachoeira, com 93,4% do total de visitantes. (FIPE, 2014).

Ainda de acordo com esta pesquisa, elenca-se outros dados necessários a uma avaliação criteriosa do turismo em Cachoeira. O gasto médio per capita efetivado dentro da Bahia pelos turistas que visitaram Cachoeira situou-se em R\$ 226,45; assim distribuídos: hospedagem (39,1%); alimentação (13,1%); diversão noturna (12,3%); compras pessoais (11,8%); atrativos e passeios (8,0%); transporte de retorno ou para outras localidades (6,2%); transporte local (4,4%); e outros (5,1%). 68,6% dos turistas já haviam visitado a localidade em viagens anteriores; 71,7% dos visitantes tiveram suas expectativas totalmente atendidas ou atendidas em parte; 90,5% dos visitantes retornariam à cidade de Cachoeira; 95,2% recomendariam a cidade a outras pessoas.

A permanência média dos turistas de Cachoeira no estado da Bahia foi de 3,4 pernoites e a permanência média no próprio município foi de 3,1 pernoites.

¹ O atual zoneamento turístico da Bahia contempla um inventário das potencialidades turísticas dentre os 417 municípios baianos. Eles são: Costa dos Coqueiros; Baía de Todos –os-Santos; Costa do Dendê; Costa do Cacau; Costa do Descobrimento; Costa das Baleias; Chapada Diamantina; Caminhos do Jiquiriçá; Vale do São Francisco; Lagos e Canyons do São Francisco; Caminhos do Oeste; Caminhos do Sertão e Caminhos do Sudoeste.

Dentre os turistas domésticos de Cachoeira, depois dos 93,4% oriundos da própria Bahia, o estado de São Paulo ficou em segundo lugar, com 2,4% dos turistas nacionais do município.

A média etária dos turistas de Cachoeira é de 37,2 anos, sendo que a maioria dos mesmos se concentra na faixa entre 25 e 40 anos. Dentre os visitantes de Cachoeira, 50,3%, eram assalariados, 13,9% autônomos e 10,1% empresários. Dentre os visitantes de Cachoeira, 74,1% visitaram a localidade por outros motivos que não o lazer, e apenas 6,6% vieram especificamente por lazer.

Entre aqueles que visitaram Cachoeira especificamente pelo lazer, 28,2% vieram por interesse na natureza ou ecoturismo, 21,1% vieram por motivos de cultura e 16,7% pela diversão noturna no local. O principal fator decisório para a realização da viagem a Cachoeira citado por seus visitantes foi a influência de amigos e parentes, com 57,2% das respostas, seguido pelo fato desses visitantes já conhecerem o destino, com 27,3% das respostas. 29,6% dos turistas de Cachoeira realizaram a viagem sem nenhum acompanhante, 26,0% viajaram com amigos e 20,7% viajaram em grupo familiar.

A maioria dos turistas de Cachoeira, 98,3%, não utilizaram agência na organização de suas viagens. 41,5% tiveram suas expectativas plenamente atendidas, e 30,2% atendidas em parte (30,2%). O site São João (37,8%) e os sítios/sites, blogs (35,7%) foram os principais sites/portais da internet utilizados para obtenção de informações sobre Cachoeira.

Dentre os turistas que visitaram Cachoeira, 68,6% já haviam visitado o local anteriormente e 31,4% tiveram esta como sua primeira visita. Cerca de 90% dos visitantes de Cachoeira declararam pretender retornar à localidade. Quanto aos aspectos gerais, a avaliação das pessoas que visitaram o município de Cachoeira foi positiva. Os itens com mais de 90% de avaliações positivas foram: atrativos naturais, patrimônio histórico/cultural, manifestações populares e hospitalidade/povo. Somente os itens terminal fluvial (embarcações) e urbanização tiveram a maioria das avaliações negativas com, respectivamente, 55,4% e 64,7%.

A hospitalidade do povo ficou entre os aspectos que mais agradaram aos visitantes de Cachoeira com 13,5%, assim como, os atrativos histórico-culturais com 7,2% e a infraestrutura turística com 6,6%. Quanto aos aspectos que mais

desagradaram aos visitantes, predominaram a infraestrutura urbana com 7,7%, a segurança com 6,5%, limpeza pública 6,3%, sinalização 1,5% e poluição sonora com 1,3%. (FIPE, 2014),

É perceptível os avanços proporcionados pelo estado da Bahia no que diz respeito ao turismo, entretanto ainda existem muitos obstáculos e desafios a serem solucionados para o seu desenvolvimento, sobretudo em função das questões relacionadas à infraestrutura pública que são insuficientes para atender ao crescimento do turismo nas diversas regiões tais como: mão de obra com pouca qualificação; necessidade de ampliação e diversificação de segmentos captadores do referido mercado; necessidade de ampliação e intensificação de ações que regularizem maior número de voos; implementação de ações que visem a promoção de localidades (BAHIA, 2011a).

CACHOEIRA: IDENTIDADE = PASSADO + ATUALIDADE

Na atualidade, Cachoeira enfrenta uma série de percalços de ordem econômica e dificuldades para superá-los, uma realidade que contrasta com o seu apogeu, marcado pela prosperidade econômica, nos séculos XVIII e XIX. Outro fator que contribuiu para acentuação do declínio econômico de Cachoeira e na hierarquia urbana foi a descoberta de reservas petrolíferas e a atuação da Petrobrás, a partir da década de 1950, em algumas cidades situadas no norte do Recôncavo Baiano. (BAHIA, 2011).

Brandão (2002) afirma que, por volta de década de 1980, o termo recôncavo começa a excluir, nos documentos oficiais, a Região Metropolitana de Salvador – RMS, e que essas mudanças emergem basicamente de três processos: o primeiro diz respeito à inserção da Petrobrás no Recôncavo açucareiro, o que coincide com o declínio da economia açucareira no final da década de 1950; o segundo vem da desarticulação do transporte viário, centrado em portos litorâneos e servido por ferrovias, com a desativação da Estrada de Ferro de Nazaré e do terminal marítimo de São Roque do Paraguaçu, passando a se ter como opção exclusiva o transporte rodoviário. E, por último, surge a criação do Centro Industrial de Aratu (1964) e do Complexo Petroquímico de Camaçari (1971), que recebeu todos tipos de

investimentos das esferas federal e estadual para a parte norte do Recôncavo o que custou, completamente, a desestruturação do antigo recôncavo.

Autores como Pedrão (1998) consideram que a rede urbana do Recôncavo baiano foi a primeira a se instalar no Brasil desde os primórdios da colonização no século XVI, articulando a região produtora a Salvador e ao comércio exterior, e que, apesar de se apresentar como uma região mais densa do Estado, e das diversas iniciativas do poder público na modernização de parte da infra-estrutura, como é o caso da rede de transportes, ainda assim o Recôncavo não conseguiu produzir alterações significativas que lhe permitissem alterar o quadro social no qual se encontra: de marasmo e pobreza, como afirma.

No entanto, as riquezas dos patrimônios material e imaterial aliadas às fortes manifestações religiosas e culturais de caráter afrodescendente, constituem potencial de alavancagem econômica do Recôncavo, propiciando que Cachoeira se resalte, como principal destino turístico dessa região. Com seus mistérios e encantos reconhecidos pelos seus visitantes, o município continua escrevendo sua história, mas sem esquecer o seu passado expresso em seus casarios, sobrados, seu sítio arquitetônico, suas comidas, sua religiosidade, festividades e seus ritmos.

O município é também marcado por ser um amplo reduto da cultura de matriz africana no Brasil. Segundo as autoras Queiroz e Souza (2009, p.23):

O declínio econômico de Cachoeira ao mesmo tempo em que a conduziu a uma estagnação não superada até o presente momento, possibilitou, também, que fossem preservados traços marcantes da cultura regional, que hoje se traduzem em um valioso patrimônio intangível.

A respeito, as autoras citam Pedrão (1998): “dotada de grande fascínio e de um vasto patrimônio histórico-cultural que resistiu ao tempo, em parte devido à própria estagnação econômica, a região é hoje a principal detentora da tradição cultural da sociedade escravista brasileira” (PEDRÃO, 1998 apud QUEIROZ e SOUZA, 2009, p. 219).

Cachoeira, a Cidade Monumento Nacional, respira história em todas as esquinas. Os sobrados que sobreviveram ao tempo mostram toda a riqueza da época da nobreza e justificam o merecido título e reconhecimento pelo patrimônio histórico brasileiro como Cidade Heroica, a exemplo do prédio, construído no século XVII, que hospedou o Imperador D. Pedro II, em 1858, e a Princesa Isabel e o

Conde d'Eu, em 1885, durante a inauguração da ponte D. Pedro II (que liga Cachoeira a São Félix), atualmente abriga a fundação Hansen Bahia. Trata-se de uma homenagem ao alemão Karl Heinz Hansen, que morou nessa cidade por muito tempo e logo passou a ser chamado de Hansen Bahia. A fundação reúne quase 13 mil peças do artista, entre xilogravuras, matrizes, dentre outras.

Outra construção do século XVII que merece destaque especial é o Convento de São Francisco do Paraguaçu, um dos conventos mais antigos da Bahia, que, atualmente, encontra-se parcialmente arruinado pela ação do tempo. O monumento é composto por cais, escadarias, terraço, cruzeiro, adro, além da igreja e do convento propriamente dito. Um aqueduto foi construído sobre os arcos que ligavam a cozinha ao poço, permitindo o transporte da água por gravidade – uma característica renascentista criada por Leonardo Da Vinci.

Conforme argumenta Relph (apud FONSECA, 2001), a identidade de um lugar é dinâmica, podendo sofrer modificações com a importação de modelos, e é constituída por três componentes – cenário (meio físico), atividades, e significados (o mais difícil de ser apreendido) – que permitem identificar sua autenticidade ou inautenticidade. O restabelecimento dos lugares pelo turismo, através do aproveitamento do patrimônio intangível, tende, muitas vezes, a impactar os três componentes – e, dentre esses, sobretudo os significados – apontados por Ralph como características da identidade de um lugar, conduzindo a sua inautenticidade. (FONSECA, 2001, p.100):

Estas atitudes inautênticas com relação aos lugares podem ocorrer a partir da aceitação inconsciente ou sem crítica de valores veiculados pelos meios de comunicação de massa; já as atitudes autênticas referem-se à experiência direta com relação ao lugar; referem-se à familiaridade e ao vivido, do que é genuíno, próprio, profundo e não adulterado. Mas o fato é que a tendência é de prevalecer a inautenticidade e, conseqüentemente, do homogêneo, do não lugar.

Por outro lado, o movimento de revalorização dos lugares, da cultura, de recuperação das identidades através da geração de novas experiências, aspecto também central para defensores da já mencionada Economia da Experiência, e do Turismo de Experiência, em um cenário de acirrada competitividade global, vem possibilitando não apenas o fortalecimento das vantagens individuais de cada localidade, mas, também, a construção ou a reconstrução dos espaços

preferencialmente contíguos, dotados de um mesmo apelo identitário. E de forma a se alcançar maior visibilidade para esses espaços, em um contexto em que os diferenciais se tornaram amplamente valorizados pela atividade turística, novos modos de aproveitamento vêm sendo evocados, a exemplo da criação de rotas turísticas.

De acordo com Queiroz e Souza (2009, p. 9):

Para manter-se “vivo”, apto a atrair fluxos expressivos de pessoas e capitais, em um mercado altamente competitivo, o lugar, ao passo em que necessita propiciar experiências, requer a manutenção de sua singularidade em frente às influências dos processos globais.

No caso de Cachoeira, a possibilidade de o turismo vir a contribuir para o incremento da economia regional torna-se hoje uma possibilidade um pouco mais concreta. Considerada prioritária pelo atual governo do Estado, essa região está inserida no polo turístico Salvador e Entorno que, além da capital baiana e das cidades do recôncavo, compreende a zona turística Baía de Todos os Santos, tendo sido contemplada com ações específicas definidas para esta área, quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDTIS. (QUEIROZ e SOUZA, 2009).

POTENCIAL DE CACHOEIRA PARA O TURISMO DE EXPERIÊNCIA

A partir da descrição e caracterização de Cachoeira e, também, do conceito e das práticas sobre o Turismo de Experiência, torna-se possível elencar algumas potencialidades do município para serem trabalhadas dentro deste nicho de mercado. A seguir, apresenta-se roteiros que podem ser viabilizados dentro deste segmento, considerando três tipologias de experiências, conforme Vignati (2013).

1. Experiências ambientais;
2. Experiências culturais e históricas;
3. Experiências étnicas e religiosas.

No que se refere às **experiências ambientais**, o território tem sua geografia privilegiada, com acesso às Baías do Iguape e de Todos os Santos pelo Rio Paraguaçu, navegável até Salvador, que permite prática de pesca, mergulho, vela, motonáutica. São disponibilizados barcos e caiaques para passeios náuticos, tendo como cenário a barragem Pedra do Cavalo.

O roteiro de **experiências culturais e históricas** pode começar a ser formatado pelo conjunto arquitetônico da cidade, que inclui Casa de Câmara e Cadeia Pública, casa Ana Nery, chafariz imperial, conjunto do Carmo, Santa Casa de Misericórdia, museu e galeria da Fundação Hansen Bahia, capela D’Ajuda, Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Monte, Igreja do Rosarinho, cemitério dos africanos, casa do samba de dona Dalva, Pouso da Palavra, ponte Dom Pedro II e alguns ateliês dos artistas cachoeiranos Fory, Doidão, Louco Filho e Mimo. (CACHOEIRA, 2016).

A culinária é um dos pontos fortes de Cachoeira, pois reflete a história e a miscigenação cultural do Recôncavo Baiano. Na cidade é possível saborear iguarias à base de carne, frutos do mar e a tradicional maniçoba, prato feito com a folhada mandioca, herança dos índios que viveram no Recôncavo. A iguaria é preparada com carne bovina, suína e o tempero é feito à base de sal, alho, folha de louro, pimenta e outros ingredientes salgados e defumados. A maniçoba é servida acompanhada de arroz, farinha de mandioca e pimenta. (QUEIROZ e SOUZA, 2009).

Além disso, de acordo com reportagem do site Reverso Online (2015), Jornal Laboratório do curso de jornalismo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a cidade ainda é famosa pela produção de licor, sobretudo no período dos festejos juninos. Com cerca de 20 fábricas artesanais de licor caseiro, Cachoeira tem como a mais famosa a do falecido produtor Roque Pinto, que já está com quase 100 anos de funcionamento, passando de geração em geração. Tudo começou com Francisco Pinto, famoso fabricante de charutos, que produzia o aperitivo para oferecer aos amigos e aos compradores de charuto, que à época era o carro-chefe da economia cachoeirana. Por ano, são fabricados, em média, 20 mil litros de licor em 25 sabores, dentre eles maracujá, café, ameixa, jabuticaba, graviola e jenipapo, este último é o mais vendido, sendo também o mais tradicional. Todas as etapas são conduzidas pela família, desde a seleção das frutas, passando pela mistura dos ingredientes, envasamento, embalagem. Não há utilização de máquinas e o espaço ainda é aberto à visitação.

Relacionado ao **turismo étnico/religioso**, há um campo vasto a ser explorado, considerando que a história da migração forçada de africanos não

representou apenas o transporte de pessoas que representavam mão de obra escrava, mas também de saberes que possibilitaram uma interlocução entre culturas na diáspora. Esses povos, trouxeram para o Brasil cultura material e imaterial, de memórias e de tradições que não foram esquecidas, mas que resistiram à escravidão e foram sendo ressignificadas, porém sem perder a essência e, entre essas tradições, está o candomblé, forte representação da religiosidade de matriz africana (DUCCINI, 2013).

Em função dessa representatividade, a Bahia foi o primeiro estado a reconhecer oficialmente a importância do candomblé, enquanto patrimônio cultural, com o tombamento do Terreiro da Casa Branca, *Ilê Axé Iya Nassô Oká*, primeiro terreiro de Candomblé a ser fundado na Bahia, no início do século XIX. O espaço, que fica no bairro do Engenho Velho em Salvador, foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). A partir daí outros terreiros se formaram no Recôncavo, próximo a área dos engenhos.

O território sagrado dos terreiros de candomblé é o templo onde os deuses do Orun se comunicam com o Aiyê. Nesse espaço, a arquitetura, as árvores e os elementos da natureza são sacralizados pela presença dos orixás, Voduns, Inqueces e Cablocos. (BAHIA, 2015, p. 12-13).

Este reconhecimento foi importante para a proteção e manutenção. O tombamento é uma forma de o Estado atuar na defesa desses espaços como bens culturais. Além da manutenção do espaço físico, a partir do tombamento, tem-se, também, a preservação dos ritos, das celebrações, da vivência coletiva, ou seja, a preservação de seu aspecto imaterial. Vale ressaltar que, como patrimônio cultural imaterial entende-se:

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupo [...]. (BAHIA, 2015, p. 23-24).

Acrescenta-se ainda que toda a riqueza cultural se manteve através da memória oral, pois, se tratava de povos que vieram de diversas partes da África, com diferentes idiomas e, ao chegarem em solo brasileiro não tinham oportunidade

de estudar e só aprendiam a Língua Portuguesa “falada”, não sabendo ler e nem escrever. Com isso, suas tradições, suas memórias e religiosidade foram passadas, oralmente, de geração em geração, incluindo aí os signos ou símbolos a identidade que serviram de conforto e de resistência. Evocavam-se as lembranças, preservando, assim, os saberes, trazendo à tona os momentos vividos em sua origem.

[...] A memória é um elemento do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si. (POLLACK, 1992, p. 204)

A povoação de africanos e afro descendentes que ocorreu no Recôncavo Baiano em função dos engenhos localizados na região à época, fez de Cachoeira a maior representante das manifestações religiosas de matriz africana a exemplo da Festa da Boa Morte, que acontece no mês de agosto. A Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte é uma confraria católica, composta por mulheres negras, descendentes de escravos africanos, que tinham o intuito de alforriar escravos. Com a abolição da escravatura, as irmãs aproximaram-se do catolicismo fundando a entidade, que atualmente conta com 23 senhoras. (BAHIA, 2011b)

Fundada há mais de 150 anos, a entidade que já contou com a participação de 200 mulheres, é uma sociedade fechada, fiel em suas tradições, enraizadas nas suas origens culturais, que vive em amor à Nossa Senhora. Essa tradição secular, reconhecida como Patrimônio Imaterial da Bahia, desde 2010, revive todos os anos, no mês de agosto, a cidade de Cachoeira revive essa mistura entre o catolicismo e o candomblé com a comemoração da Festa da Irmandade da Boa Morte. (BAHIA, 2011b).

As festividades começam com a procissão das irmãs pelas ruas da cidade histórica em sinal de luto pela morte de Nossa Senhora, momento carregado de fé e emoção que atrai turistas de várias partes do mundo interessados na religiosidade, na cultura negra e nos trajes das irmãs. A roupa totalmente branca é sinal que as integrantes da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte estão de luto. Já a indumentária, que possui as cores vermelha, preta e branca representam a alegria com a assunção de Maria. (BAHIA, 2011b).

A programação da Festa conta com a realização de missas na Capela de Nossa Senhora D'Ajuda, confissões, sentinelas, apresentação de grupos de samba de roda, de capoeira e ceias de carurus e cozidos, pratos típicos da cultura afro-brasileira.

Além dessa representatividade religiosa, Cachoeira ainda abriga a maior quantidade de templos de Matriz Africana, mesmo com divergência nos números que, de acordo com as informações do representante da Prefeitura, Coordenador de Reparação da Igualdade Raciais, Buda de Bobosa, são 80, com o IPAC contabilizando 48 de variadas nações, mesmo assim, ainda é o maior número de templos religiosos da matriz africana numa só região. (BAHIA, 2015).

Essa amostra da África, com todo seu misticismo, no estado da Bahia, foi sendo documentada ao longo dos anos por estudiosos e viajantes como Ruth Land, Pierre Verger, entre outros antropólogos, escritores, compositores.

De acordo com Duccini (2013), Cachoeira é vista por alguns como a “Meca do Candomblé”, a cada ano cresce o número de negros da América do Norte, que visitam a cidade em busca de “raízes perdidas”, herança africana e ancestralidade. Realmente, Cachoeira possui um número expressivo de terreiros e mantém preservada tradições religiosas quase extintas no resto do país, a exemplo da tradição Jêje Mahi, provenientes de grupos étnicos do norte do Benin. (DUCCINI, 2013).

A atividade turística no âmbito étnico religioso está fortemente atrelada à materialidade dos artefatos sagrados, festividades e celebrações que o traduzem. Neste contexto específico, deve-se articular cultura, religião e desenvolvimento territorial.

Nesta perspectiva, a cidade de Cachoeira com seus 48 terreiros, segundo o IPAC, pode implementar o turismo de experiência, uma vez que, no contexto atual, a curiosidade pelas tradições, pela autenticidade é uma grande tendência no turismo de experiência, sobretudo no que se denomina étnico afro-brasileiro.

Em razão deste cenário, conseguir de fato colocar esta concepção nova de turismo, envolvendo a população, principalmente o povo de santo, criando estratégias para que esta seja a principal beneficiada desse movimento, pode ser o mais difícil, porém um possível caminho para um maior dinamismo para essas

localidades com amplas chances de inclusão social, além do respeito e conservação dessas tradições.

Cachoeira não é eficiente na oferta de roteiros e informações ao turista e no envolvimento desse com a comunidade, que apresenta inúmeros problemas sociais. É necessário se repensar a atividade turística de Cachoeira, tomando-se o turismo étnico/religioso como uma construção coletiva, em que não haja a submissão de uns em favorecimento de outros, ou seja, como pontua Guzmán, Júnior e Santos (2011), “que a organização seja endógena², nuclear, capaz de proporcionar a criação de melhores condições de sustentabilidade, em que a cultura que deve prevalecer é a de ganhos coletivos, contrária à visão tradicional”.

De acordo com o site da Prefeitura Municipal de Cachoeira e ainda no viés do turismo étnico, na zona rural, se oferece visitas a Quilombos e engenhos. “A vida dos escravos pode ser conhecida nos antigos engenhos, muitos deles ainda bem preservados a exemplo dos quilombos de Dendê, Engenho da Ponte, Calembá, Santiago do Iguape e Caonge” (CACHOEIRA, 2016).

Ainda neste mesmo segmento, tem-se a “Rota da Liberdade”, formada por representantes das comunidades remanescentes de quilombos. A iniciativa se deu no ano de 2005, com a seleção de 20 jovens do programa Ponto de Cultura Viva, do Ministério da Cultura. Os jovens recebiam uma bolsa de R\$150 para desenvolver algumas atividades de pesquisas nas comunidades quilombolas em que residiam. No final do programa descobriram que o turismo de base comunitária (TBC)¹ seria uma saída para o desemprego. (ROTA DA LIBERDADE, 2015).

Vale destacar que os destinos de turismo de base comunitária³ não são incompatíveis ou refratários ao turismo de experiência, desde que seja respeitada a baixa escala que caracteriza o TBC quando do contato dos visitantes em busca de

² Organização endógena, dando ênfase nos fatores internos à região capazes de transformar um impulso externo de crescimento econômico em desenvolvimento para toda sociedade. Ao valorizar os fatores internos ou endógenos, as políticas econômicas partem de outro pressuposto, o de que o “outro” – no caso, as populações locais – precisa ser ouvido. Dando espaço para novos diálogos e novas perspectivas de emancipação não apenas para alguns iluminados, mas para parcelas maiores da sociedade.

³ De acordo com a definição do Ministério do Turismo em sua página virtual, Turismo de Base Comunitária, são iniciativas e atividades protagonizadas pelas comunidades locais que, se ordenadas e bem estruturadas, representam importantes experiências turísticas, agregando valor aos roteiros e geram emprego e renda para a região.

experiência, em sua vivência com o ambiente, o saber e o fazer das comunidades visitadas, estimulando a criação e manutenção de empregos.

A partir daí se montou três pequenos roteiros; o roteiro do dia-a-dia, que traz um pouco de cada elemento do cotidiano da comunidade, passando pela feitura de farinha, do azeite de dendê e apresentações culturais. Outro, que explora a beleza natural da região, no qual o indicado é ir de barco, apresentando o cultivo de ostra. E o terceiro, se chama Trilha Griô Caravanas dos Orixás; este trabalho é feito na comunidade Engenho da Ponte, com palestras com os griôs das comunidades quilombolas, apresentação da esmola contada, visita ao terreiro e apresentações do samba de roda. (ROTA DA LIBERDADE, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após os estudos realizados sobre seus aspectos culturais, históricos e ambientais, evidencia-se que o município de Cachoeira possui potencial turístico adequado para ser trabalhado dentro da proposta do Turismo de Experiência, confirmando-se que o mesmo representa possibilidades de crescimento econômico para o município e inclusão social para a população de Cachoeira. No entanto, para que tudo isso seja consolidado, tornando-se um destino turístico atrativo e diferenciado, é necessário um projeto com base na Economia da Experiência, que seja capaz de explorar as sensações, emoções, as heranças culturais, além de levar em consideração as escolhas pessoais dos turistas.

Para isso, necessita-se da interação do setor público com o trade turístico da região, envolvendo bares, hotéis, restaurantes, agências de viagem, as micro e pequenas empresas da região e formar parcerias com municípios vizinhos, se for o caso. E, sobretudo, convocar a comunidade local para pensar uma metodologia de trabalho capaz de tornar o município competitivo. O projeto a ser desenvolvido tem que resgatar e evidenciar a memória histórica do destino. Além disso, torna-se necessário que todos os atores envolvidos na formatação de um projeto de qualidade estejam motivados a extrair o melhor a ser ofertado para os turistas.

Outro importante e necessário aliado na formatação deste projeto turístico é a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que poderá contribuir de forma efetiva na elaboração do projeto estrutural, buscando, através de estudos, evidenciar

a viabilidade do turismo de experiência para o município de Cachoeira, sensibilizando também os gestores públicos e a comunidade sobre a importância do setor para o crescimento econômico e a inclusão social tão necessários ao Município.

O projeto também deverá incluir recursos e ações que minimizem os efeitos da sazonalidade da atividade turística no Município, a qual se fundamenta, basicamente, na Festa da Boa Morte, na Flica e nas festas juninas. Sabe-se, que boa parte dos destinos turísticos têm os seus eventos que são caracterizados como os melhores momentos de atração de turistas, a exemplo do Natal Luz de Gramado, mas nem por isso se deixa de receber turistas nos demais períodos do ano.

Ou seja, ainda que a principal época do ano para o turismo em Cachoeira coincida com a Festa da Boa Morte, por exemplo, a cidade deverá se tornar um destino atrativo o ano inteiro. Afinal, não se terá apenas a Festa da Boa Morte, mas a Irmandade, fundadora do evento, continuará suas atividades e deverá estar à disposição para ser visitada o ano inteiro. O mesmo ocorre com os terreiros de Candomblé e todos os demais atrativos aqui citados, incluindo as igrejas e construções históricas, considerando-se que a atividade turística exerce um papel educativo quando valoriza os aspectos culturais e ambientais da região pretendida. Lembrando que o turismo poderá ser uma mola propulsora do desenvolvimento local, tanto econômico quanto social, pois os recursos investidos no turismo de uma localidade causam um efeito multiplicador, porque se mostra um elemento de dinamismo econômico em municípios cuja situação social e econômica represente falta de perspectivas e dificuldades de superação.

REFERÊNCIAS

- ABBV - Associação Brasileira de Blogs de Viagem. **Pesquisa da ABBV revela:** blogs de viagens são o meio de comunicação de maior credibilidade entre os viajantes independentes. 2012. Disponível em: <http://abbv.net.br/2012/11/pesquisa-da-abbv-revela-blogs-de-viagem-sao-o-meio-de-comunicacao-de-maior-credibilidade-entre-os-viajantes-independentes>. Acesso em 07 de novembro de 2014.
- BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- BAHIA. Secretaria de Turismo. **Estratégia Turística da Bahia: O terceiro Salto - 2007-2016**. Salvador: SETUR, 2011a.
- BAHIA. Secretaria de Cultura. **Terreiros de Candomblé de Cachoeira e São Felix**. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2015.
- BAHIA. Secretaria de Cultura. **Festa da Boa Morte**. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2011b.
- BENI, Mário Carlos. **Globalização do turismo: megatendências do setor e a realidade brasileira**. 3. ed. ampl. e atual. São Paulo: Aleph, 2011. (Série Turismo).
- BENI, Mário Carlos. Turismo: da economia de serviços à economia da experiência. **Turismo – Visão e Ação**, vol. 6, n.3, p. 295-306, set./dez. 2004.
- BORDAS, E. R. **Haciael turismo de lasociedad de ensueño: nuevasnecesidades de mercado**.2003. Disponível em: www.uoc.edu/dt/20219/index.html. Acesso em 20 de setembro de 2015.
- BRANDÃO, Maria de Azevedo. Planejar qualidade: em favor dos sistemas urbano-regionais. In: **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 2, p. 179-193, setembro 2002.
- BRASIL. Ministério do Turismo. **Cartilha Metodologia Economia da Experiência**. Disponível em www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/CartilhaMetodologiaProjetoEconomiaExperiencia.pdf. Acesso em 18 de outubro de 2014.
- BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo 2013-2016**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/images/pdf/planonacional2013.pdf>. Acesso em 06 de novembro de 2014.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6040**. Brasília, 2007.

CACHOEIRA. Site da Prefeitura. Disponível em:
<http://www.prefeituradecachoeira.ba.gov.br/>. Acesso em 20 de julho de 2016.

DUCCINI, Luciana. No lugar de Exu: os guias de turismo no Candomblé de Salvador, Bahia. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2013, V. 56, Nº 2, p. 477-508. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ra/article/viewFile/82539/85514>. Acesso em 30 de setembro de 2015.

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Caracterização do Turismo Receptivo - Cachoeira**. Relatório Final 2014. São Paulo: FIPE, 2015.

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Caracterização do Turismo Receptivo na Bahia**. Relatório Final 2011. São Paulo: FIPE, 2012.

FOLHA DE SÃO PAULO. 2015. Disponível em:
<http://www1.folha.uol.com.br/turismo/2015/04/1619576-roteiros-vendem-turismo-de-experiencia-com-atividades-tipicas.html>. Acesso em 20 de julho de 2016.

FONSECA, Antônio Ângelo M. A Emergência do Lugar no Contexto da Globalização. Salvador, **RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico**. Ano III, n. 5, dezembro de 2001.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**, 2008. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=290490&search=bahia|cachoeira> . Acesso em 20 de fevereiro de 2016.

IPHAN. Portal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cachoeira-BA**. 2016. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/112>. Acesso em 29 de outubro de 2016

JENSEN, R. **The Dream Society**. *How the coming shift from information to imagination will transform your business*. New York: McGraw-Hill, 1999.

OMT – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Estudos Estratégicos do Turismo para 2020**. Madrid: OMT, 1997.

PANOSSO NETTO, Alexandre; GAETA, Cecilia. **Turismo de Experiência**. São Paulo: Editora Senac, 2010.

PEDRÃO, Fernando Cardoso. Novos rumos, novos personagens. In: BRANDÃO, Maria de A. (Org.). **Recôncavo da Bahia: sociedade e economia em transição**. Salvador: Fundação Casa de Jorge Amado; Academia de Letras da Bahia; Universidade Federal da Bahia, 1998. p. 217-239.

PINE II, J. B.; GILMORE, J. **The Experience Economy: work is theatre and every business a stage**. Boston: Harvard Business School Press, 1998

POLLACK, Michael. Memória e identidade social. Rio de Janeiro, **Estudos Históricos**, vol. 5, n.10, 1992, p. 200-212.

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941/1080>

QUEIROZ; Lúcia Maria Aquino de; SOUZA, Regina Celeste de Almeida. **Caminhos do Recôncavo**: proposição de novos roteiros histórico-culturais para o Recôncavo baiano. Salvador: Unifacs, 2009.

REVERSO ONLINE. **Licor de Roque Pinto é tradição em Cachoeira**, 2015. disponível em: <http://www3.ufrb.edu.br/reverso/2015/05/12/licor-de-roque-pinto-e-tradicao-em-cachoeira/>. Acesso em 15 de março de 2016.

ROTA DA LIBERDADE. **Turismo Étnico de Base Comunitária**. Material ilustrativo Visite as Comunidades Quilombolas de Cachoeira, 2015.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Cartilha do Tour da Experiência**. São Paulo: SEBRAE, 2010.

SOARES, Tamara Coelho. **Características do Turismo de Experiência**: Estudos de caso em Belo Horizonte e Sabará sobre inovação e diversidade na valorização dos clientes. 2009. Monografia apresentada ao Departamento de Geografia do IGC – UFMG para obtenção do título de bacharel em Turismo.

TONINI, Hernanda. Economia da experiência: o consumo de emoções na Região Uva e Vinho. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**. v. 3, n. 1, p. 90-107, abril 2009. <https://www.rbtur.org/rbtur/article/view/138/167>

VIGNATI, Federico. **Economia do Turismo**: como Gerar Empregos, Rendimentos e Prosperidade em Moçambique. Moçambique: Editora Ndjira, 2013.

3. Segundo artigo - Políticas públicas de turismo em Cachoeira: obstáculos e desafios – um relato de experiência

Resumo

Este artigo apresenta os instrumentos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cachoeira (Secult), com o objetivo de desenvolver a atividade turística no seu território, ressaltando sua importância social e econômica para a estruturação e o bom funcionamento de Cachoeira, enquanto destino turístico, e destacando, também, as estratégias para orientar o planejamento e a gestão do turismo, políticas públicas de turismo, a exemplo da Lei Municipal de Turismo de Cachoeira 1.150/2016 e do Regimento do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), elaborados e formalizados no período de 2015/2016, pela Coordenação de Turismo. O tratamento metodológico adotado consistiu de um estudo qualitativo e descritivo, com recurso ao levantamento bibliográfico de fontes secundárias, na modalidade de estudo de caso. No contexto analisado, este artigo discute criticamente as dificuldades enfrentadas pelo Município, indicando sugestões, para a elaboração e implementação de políticas públicas de turismo que possam, efetivamente, mediante a integração do poder público municipal, da iniciativa privada e das comunidades que representam a sociedade civil organizada de Cachoeira, resultar na consecução do potencial de sua história e cultura, do seu patrimônio material e imaterial, em concretos mecanismos de transformação territorial e desenvolvimento socioeconômico inclusivo.

Palavras-chave: políticas públicas; turismo; lei municipal; Cachoeira/BA.

Abstract

This article presents public sector policies for tourism, such as Municipal Tourism Law for Cachoeira 1.150/2016, and the internal directives and protocols of the Municipal Tourism Council (Comtur), elaborated and formulated during the period of 2015/2016 by the Tourism Coordination department at the Culture and Tourism Secretariat of the Municipality of Cachoeira. The article has as its objective tourism development within the territory of Cachoeira, highlighting its socio-economic importance in terms of structure and appropriate functioning of the municipality as a tourism destination, as well as emphasizing strategies to orientate tourism planning and management. The methodological assessment adopted consists of a qualitative descriptive study, while also using as a resource secondary documented sources, all within a case study model. In the analysed context, this article puts forward a critical discussion identifying the difficulties encountered by the municipality, presenting suggestions for the elaboration and implementation of public sector policies for tourism by means of an integrated policy involving the municipal authorities, the private sector and the communities that represent organized civic group of Cachoeira. This integrated policy will result in the consolidation of the cultural and historical potential of the territory, including its material and immaterial heritage, using concrete formats and mechanisms for territorial transformation and inclusive socio-economic development.

Key words: public policies; tourism; municipal law; Cachoeira/Ba.

INTRODUÇÃO

A expressão políticas públicas originalmente cunhada nos Estados Unidos, designa conjuntos de ações implementadas pelos governantes visando à melhoria e ao bem-estar social, em diversas áreas da vida das pessoas. Para pensar, portanto, em tornar eficazes às teorizações para análise sobre qualquer ação implementada, torna-se necessário abordar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade. O turismo, é hoje uma das atividades mercadológicas com maior índice de crescimento, como atividade econômica e fenômeno social, é uma das áreas que apresenta grande potencial para a alavancagem e geração de emprego e renda, exigindo, para tanto, políticas públicas e mecanismos institucionais que possibilitem sua administração, desenvolvimento e estruturação.

Este artigo busca responder, na perspectiva de possibilitar o desenvolvimento socioeconômico do município de Cachoeira, como os instrumentos de políticas públicas de turismo, a Lei Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo (Comtur), poderão contribuir para a implantação e consolidação do turismo de experiência em Cachoeira?

O turismo, que representa 3,5% do PIB no Brasil e gera dez milhões empregos diretos e indiretos, pode ser uma saída para municípios economicamente deprimidos e socialmente fragilizados que necessitam de políticas públicas e de leis para orientar e normatizar a atividade.

No Brasil, em 2003, foi criado o Ministério do Turismo (MTur), que representa o marco mais recente na organização da atividade no país, em nível nacional. No entanto, de acordo com Araújo (2012), campo do turismo a política pública surgiu, pela primeira vez, no final do ano de 1966, no governo de Castelo Branco, através do Decreto-Lei n. 55, de 18/11/1966, que preconizava a atenuação dos desníveis econômicos setoriais e regionais e, no seu artigo 1º, com o termo indústria do turismo, demonstrou uma relação clara que se estabelecia entre a atividade turística e a industrialização.

Depois dessa normatização, 30 anos se passaram para que a Política Nacional de Turismo fosse realmente instituída, em 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso. Mas sempre estava atrelada a algum Ministério, a exemplo do Esporte. Somente em 2003, rompe-se essa junção de atividades, criando assim o

Ministério de Turismo (MTur). Araújo (2012, p. 153) explica que “[...] o Ministério do Turismo viria dar suporte e estruturação aos planos nacionais de turismo, que, por meio de suas metas e macro programas, trariam uma maior visibilidade ao setor”. A economia proveniente do turismo representou, no ano de 2015, mais de 3,5% do Produto Interno Bruto (PIB), empregando cerca de 10 milhões de pessoas em atividades relacionadas direta e indiretamente ao setor (EMBRATUR, 2015) e pode ser uma saída para municípios economicamente deprimidos e socialmente fragilizados que necessitam de políticas públicas e de leis para orientar e normatizar a atividade.

A partir daí, estados e municípios, começaram a perceber o potencial econômico do setor, e começaram a criar suas secretarias específicas, para cuidar dos interesses do turismo.

Desse modo, se criou a Secretaria de Turismo da Bahia (Setur), em 2006, (BAHIA, 2015) para, junto com a Empresa de Turismo da Bahia S/A (Bahiatursa), potencializar as oportunidades oferecidas pelo turismo, que responde, anualmente, o repõe por cerca de R\$7 bilhões da receita do Estado (BAHIA, 2011). O poder público, através dos seus órgãos competentes, envida esforços para promover e estruturar a atividade visando o desenvolvimento socioeconômico para o Estado e também para a população dos seus destinos turísticos.

Para tanto, necessita-se desenvolver estratégias para o país, estados e municípios, tendo em vista a descentralização da gestão do turismo, de modo a conduzir essa atividade de forma integrada e compartilhada, envolvendo, não apenas, os governos, mas, também, o trade turístico e a sociedade civil, na organização e estruturação dos seus destinos e produtos turísticos.

Uma dessas estratégias refere-se ao estímulo do turismo de experiência, que pode constituir-se um elemento de alavancagem para o território de Cachoeira, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico do município. Para tanto, necessita-se que existam instrumentos de políticas públicas que tragam curso legal e institucionalizem o turismo no município.

Para os termos deste artigo entende-se o turismo de experiência de acordo com Panosso Netto e Gaeta (2010):

Novas descobertas e interpretações sugerem que os turistas de hoje esperam mais do que uma pausa, férias ou descanso ordinários/padrões. Eles querem experimentar o momento, a viagem. Por isso, a própria experiência, entre outras coisas, se tornou um revelador conceito/prática na área de turismo, exigindo a atenção de pesquisadores, consumidores e executivos em todo o mundo. (PANOSSO NETTO; GAETA, 2010, p. 140).

A Cartilha do Tour da Experiência do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae, 2010), teve como uma de suas principais bases teóricas a obra, já citada, *The Experience Economy*, de Pine II e Gilmore. Os autores demonstram que a oferta de produtos e de serviços não pode mais ser separada e sim apresentada como uma única experiência rica em sensações e construída em conjunto com os consumidores. Afirmam também que, “nunca duas pessoas terão a mesma experiência. Cada experiência deriva da interação entre o evento acontecido, e o estado de espírito do indivíduo, seus pensamentos e suas sensações” (PINE II; GILMORE, 1999, apud SEBRAE, 2010, p. 31).

Cachoeira, município objeto de análise deste artigo, integra o Território de Identidade do Recôncavo, situando-se a 115 km de Salvador, capital do Estado.

As riquezas dos patrimônios material e imaterial, aliadas às fortes manifestações religiosas e culturais de caráter afrodescendente, faz com que Cachoeira se ressalte como principal destino turístico do Recôncavo. Com seus mistérios e encantos reconhecidos pelos seus visitantes, o município continua escrevendo sua história, mas sem esquecer o seu passado expresso em seus casarios, sobrados, seu sítio arquitetônico, suas comidas, sua religiosidade, festividades e seus ritmos.

A metodologia aplicada neste trabalho consiste em um estudo qualitativo e descritivo, com recurso do levantamento bibliográfico de fontes secundárias, trabalhado na modalidade de estudo de caso. O presente trabalho tem caráter exploratório, uma vez que examina um novo interesse, ou um objeto de estudo relativamente novo. (BABBIE, 1999).

A base do diálogo teórico deste segundo artigo, a exemplo do primeiro, consistiu do autor Vignati (2013), utilizando-se o seu livro “Economia do Turismo: como Gerar Empregos, Rendimentos e Prosperidade em Moçambique”. Araújo (2012) apresenta como surgiu a política pública no campo do turismo. Para abordar

o tema “Políticas Públicas e Turismo” se recorreu a Dias (2003), Dias e Matos (2012), Souza (2006), Mead (1995), Dye (2009), Beni (2006), Cruz (2000), Silva, Costa e Carvalho (2013), e Vignati (2013). Ao tratar-se de “Políticas Públicas de Turismo no Brasil e na Bahia”, tomou-se como referências Araújo (2012), Silva, Costa e Carvalho (2013), e Oliveira e Oliveira (2012) que comentam a relação entre turismo e “indústria”, comentando sobre a estrutura organizacional do governo federal voltada para o turismo no Brasil. Já no tópico Políticas Públicas de Turismo em Cachoeira – Diagnóstico, recorreu-se às informações do programa Prodetur (2012), e ao estudo realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, intitulado “Território Criativo – Cachoeira e São Felix: relatório de Competitividade e Plano de Ação” (2013). Apresenta-se, ainda, o pensamento de Vignati (2013) sobre a internet e a tematização dos destinos turísticos. Em seguida, se relata o processo de criação da Lei Municipal de Turismo de Cachoeira e seu regimento interno, tendo em seu bojo a criação do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Incluindo esta Introdução, o artigo se estrutura em seis seções. Na seção Políticas Públicas e Turismo aborda-se com conceitos e aplicação das políticas públicas ao turismo; seguindo-se as seções Políticas Públicas de Turismo no Brasil e na Bahia; Políticas Públicas de Turismo em Cachoeira – Diagnóstico; até chegar à seção que aborda A Lei Municipal de Turismo de Cachoeira, na qual se traz os passos do processo de sua criação, que vem legalizar a atividade do turismo, cria o Conselho Municipal do Turismo (Comtur), e relaciona os principais pontos e ações a serem desenvolvidos pela Gestão Municipal. Conclui-se o artigo com a seção Considerações Finais.

POLÍTICAS PÚBLICAS E TURISMO

As políticas públicas, além de potencializar, organizar e estruturar a sociedade, também têm objetivo de solucionar ou minimizar conflitos gerados em virtude das inúmeras diferenças existentes que envolvem a coletividade. De acordo com Rua (1998), citado por Silva, Costa e Carvalho (2013, p.3) políticas públicas podem ser caracterizadas como conjunto de procedimentos formais e informais, que exprimem relações de poder e que são destinados a solucionar, pacificamente, os

conflitos relacionados aos bens públicos. Além disso, abrange diversas áreas do conhecimento, dentre elas ciências sociais aplicadas, economia e administração pública.

Dias (2003) define políticas públicas como um conjunto de ações executadas pelo Estado, enquanto sujeito, dirigidas a atender às necessidades de toda a sociedade. São formadas por linhas de ação que buscam satisfazer ao interesse público e têm que estar direcionadas ao bem comum (DIAS, 2003, p. 121).

Ou seja, para atender às necessidades da população e solucionar as diversas demandas da sociedade, torna-se necessário que o governo estabeleça prioridades e determine objetivos que supram os desejos das pessoas. Neste cenário, as Políticas Públicas são ferramentas que permitem administrar os problemas e as demandas coletivas através da utilização de metodologias que identificam as prioridades, racionalizando a aplicação de investimentos e utilizando o planejamento como forma de se atingir os objetivos e metas predefinidos (DIAS e MATOS, 2012, p. 14).

Contrapondo um novo viés para pensar o assunto, Souza (2006) propõe que não haja apenas uma definição e nem mesmo a melhor, dessa forma apresenta conceitos de alguns autores no seu artigo “Políticas Públicas: uma revisão da literatura”, entre os quais Mead (1995), que conceitua a política pública como uma das áreas de estudo da política, analisando o governo a partir das amplas questões públicas, Lynn (1980) definindo como um conjunto de ações do governo resultando em efeitos específicos. Enquanto Dye (2009, p. 1), muito objetivamente, a sintetiza como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.

Quanto ao turismo, que representa uma das atividades de mercado que mais cresce no contexto da economia global, se constitui um potencial de desenvolvimento socioeconômico, por propiciar oportunidades de aumento de renda e emprego, beneficiando o país e sua população. Segundo Beni (2006, p. 130) o turismo tornou-se:

[...] uma área importante para o poder público, que começou a criar políticas para regulamentar e estimular ações para o setor, visando um trabalho planejado, estabelecendo metas e ações, considerando o seu potencial de geração de empregos, divisas e renda, tornando-o relevante nos cenários econômico, político e social no Brasil.

No contexto mundial, Sola (1996) verifica que o desenvolvimento de políticas de turismo com a única finalidade de promoção dessa atividade, vem cedendo lugar às políticas voltadas para o desenvolvimento de produtos diversos com o objetivo de manter a competitividade.

Essa modificação de estruturação do turismo por parte dos governantes deu-se em função da transformação da própria natureza do setor, que passou a segmentar o mercado, deixando a massificação do produto, incluindo novas tecnologias e novas formas de gerir, que resultaram em exigir dos governos diversificações nas políticas de turismo. Políticas essas que são responsáveis por estabelecer diretrizes orientadoras através do planejamento de estratégias, identificando, assim, necessidades e problemas nos mais variados segmentos. Nisto estão envolvidos todos os setores que trabalham direta ou indiretamente com turismo.

E, para colocar em prática essa nova realidade, deve-se realizar um estudo sobre as potencialidades e prioridades do destino para, a partir daí, alinhar as metas e os objetivos com a política de turismo do local, “considerando que a política pública é a ferramenta que norteia o planejamento, sendo um instrumento e resposta do poder público aos efeitos negativos do desenvolvimento” (CRUZ, 2000, p. 33).

Para Silva, Costa e Carvalho (2013, p. 4), as políticas públicas são necessárias para o sucesso do setor turístico, pois estabelecem regras e diretrizes a serem cumpridas a longo e médio prazo; sem estas diretrizes o setor está destinado ao insucesso.

Sabe-se que as ações voltadas ao fomento do turismo devem dividir-se entre o poder público e a iniciativa privada. Conforme Silva, Costa e Carvalho (2013, p.4), sob a responsabilidade do poder público está a oferta de infraestrutura básica, urbana e de acesso, e à iniciativa privada cabe oferecer os serviços e disponibilizar os equipamentos turísticos. Além disso, a política pública de turismo deve abranger os aspectos culturais, ambientais e sociais, como, precisamente, afirma Vieira, (2011, p.21):

A política de turismo deve ser entendida em sua complexa totalidade, agregando todos os seus componentes, afinal a atividade apresenta uma grande diversidade de atuação e as políticas, vale ressaltar, apresentam-se intersectorizadas, cabendo ao Estado a obrigatoriedade de ações de proteção do meio ambiente, preservação do patrimônio e do bem-estar social.

No entanto, esta iniciativa ainda é um tema complexo, pois as políticas públicas demoram de ser aplicadas tanto nacionalmente, quanto nos estados e, principalmente, nos municípios que não estão totalmente estruturados e equipados para tal fim, como no município de Cachoeira, que, embora possua um grande potencial turístico, apresenta inúmeras falhas nesse sentido, sendo gritante a necessidade de estruturação da atividade turística em seu território.

A situação que se explana, é complexa e requer sensibilidade do gestor em planejá-la estrategicamente. Para alavancar o turismo de um local, precisa se reconhecer, segundo Vignati (2013, p. 86) a capacidade do setor em estimular a criação de empregos e distribuição de renda em áreas onde outras indústrias têm um impacto mínimo ou são menos eficientes. E o autor, aprofundando essa linha de ação, afirma:

O turismo deve buscar promover mecanismos e ações de responsabilidade social, ambiental, e de equidade econômica, incluindo a defesa dos direitos humanos, do uso da terra, mantendo ou ampliando, a médio e longo prazo, a dignidade dos trabalhadores e das comunidades envolvidas. Em todas as fases de implantação e operação, o turismo deve adotar práticas de mínimo impacto sobre o ambiente natural. Deve monitorar efetivamente os impactos, de forma que contribua para a manutenção das dinâmicas e dos processos naturais, e dos seus aspectos paisagísticos, físicos e biológicos, considerando o contexto social e econômico existente VIGNATI (2013, p. 86).

Neste sentido, as políticas públicas são essenciais para traçar as diretrizes de desenvolvimento com a abrangência proposta pelo autor. Lembrando que, para isso, se faz necessário contar não somente com o poder público, mas, também, com o engajamento dos atores locais para colaborarem nas decisões políticas, pois, de acordo com Vignati (2013) a gestão pública nas sociedades democráticas vem passando por um processo de aperfeiçoamento das suas práticas de gestão, que têm como principais objetivos torna-la mais transparente, eficaz e menos burocrática.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO NO BRASIL E NA BAHIA

As políticas públicas, bem como as leis, decretos, resoluções e até mesmo instituições demoram a ser criadas, estruturadas e implementadas, tanto no âmbito nacional, quanto no estadual e, sobretudo, no municipal. Para se ter ideia do quão

moroso é esse processo, pode se tomar como exemplo uma retrospectiva dos marcos regulatórios do setor, que tem seu início no ano de 1966, com a criação do decreto-lei 55/1966 (ARAÚJO, 2012), que estabeleceu a correlação entre turismo e indústria. Ainda de acordo com o autor, em 1991, tendo esse decreto como base, elaborou-se a Lei 8.181/1991. Mesmo com a Política Nacional de Turismo sendo instituída em 1996, apenas em 2003 é que se criou um ministério específico, o Ministério do Turismo (MTur). No ano de 2003, portanto, o turismo atingiu seu maior destaque na estrutura organizacional do governo federal, ficando o MTur responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento do turismo no Brasil. Com isso, se ampliou o Conselho Nacional de Turismo (CNTur) que, vinculado ao MTur, passou a ter a função de assessorar o Ministério na formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Turismo. (ARAÚJO, 2012, p. 151).

Portanto, com essa intenção, em 2007, implantou-se o Programa de Qualificação dos Serviços Turísticos com o objetivo de ampliá-los e aperfeiçoá-los. No mesmo ano, reformatou-se o papel do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) que passou a atuar, exclusivamente, na promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos no exterior. (BRASIL, 2015).

Continuando as implementações das políticas para o setor, em 2008, as principais ações do poder público, voltadas para o turismo, referiam-se ao estabelecido na Lei nº 11.771/2008, que versava sobre a “Política Nacional de Turismo”, como essencial para execução e consolidação do turismo, cujo objetivo era providenciar fontes de financiamento para o setor, promover a imagem do produto turístico brasileiro nos mercados nacional e internacional, aumentar o número de turistas e divisas, incorporar novos segmentos ao mercado interno, proteger o patrimônio natural e o cultural, orientar o setor privado e dar informações à sociedade. Para isso instituiu-se o Sistema Nacional de Turismo, para atingir as metas do Plano Nacional de Turismo, deve estimular a integração entre os segmentos do setor. (SILVA, COSTA e CARVALHO, 2013).

No artigo “Estado e turismo: trajetórias do caso baiano”, Oliveira e Oliveira (2012) relatam que, concomitantemente com a estruturação do setor no âmbito

nacional, o governo do Estado da Bahia, percebendo a necessidade de incentivar o seu desenvolvimento, passou a atuar, cada vez mais, com a lógica empreendedora privada, executando práticas de planejamento e gestão da atividade. A partir disso, iniciou-se um padrão de projetos voltados para o turismo, fundamentado em estratégias intervencionistas do poder público, que resultariam em benefícios para o empresariado associado ao trade turístico (sobretudo o de Salvador). A partir deste formato, o Estado cria na classe empresarial uma relação de dependência, resultando em uma certa passividade do setor que, diante das adversidades ocorridas na atividade turística, passa a responsabilizar o Estado, numa completa inversão do contexto neoliberal. No início do século XXI, o modelo intervencionista começa a ser revisto, principalmente por iniciativa do próprio Estado, face aos rumos recentes da economia internacional e aos requisitos de ordem fiscal, culminando com a criação da Secretaria de Turismo (Setur), em 2006.

No entanto, existem marcos significativos da atuação estadual no século XX, como a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Estado da Bahia (Plandeb), na década de 1950, e o Plano de Turismo do Recôncavo (PTR), em 1970, definindo o Estado da Bahia como interventor e 'provedor' do turismo. Assumiu as etapas de produção - criando a empresa Hotéis da Bahia S.A – Bahiatursa, em 1968, para construir hotéis e equipamentos turísticos, mesmo em locais de difícil atratividade para capitais privados, formando a mão de obra receptiva; de consumo - arcando com a atração e a permanência da demanda, investindo e gerenciando outros equipamentos de grande porte em Salvador; e de distribuição, viabilizando o acesso de turistas aos destinos turísticos estaduais, abrangendo, assim, todo o processo produtivo da atividade. (OLIVEIRA e OLIVEIRA, 2012).

Em 1991, houve o mapeamento da geografia turística do Estado, que identificou entre os 417 municípios baianos cerca de 90 municípios com potencial turístico, dividindo-os em 11 zonas turísticas. Em 2008, o Governo do Estado, partindo do princípio de que a descentralização territorial do turismo propicia desenvolvimento socioeconômico de regiões deprimidas economicamente, revisou o zoneamento turístico e, como resultado, o mapa turístico da Bahia passou a contar com 13 zonas turísticas, incorporando 156 municípios, agrupados de acordo com suas especificidades e afinidades.

A vastidão territorial e a imensa diversidade de cenários, tradições culturais e outros atrativos que configuram o território baiano estão contemplados nas zonas turísticas, cada uma delas recebendo a denominação característica de sua principal identidade ou temática. Essa multiplicidade de atrativos propicia ao visitante, e também ao investidor, uma variada gama de opções, favorecendo o aumento da permanência média e da taxa de retorno dos visitantes. (BAHIA, 2011).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO EM CACHOEIRA – DIAGNÓSTICO

O fortalecimento da gestão municipal é o objeto central dos Planos de Fortalecimento da Gestão Municipal do Turismo, elaborados pela Secretaria de Turismo, com recursos do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste (Prodetur Nordeste II). No seu escopo, constam questões sobre a integração de programas de desenvolvimento institucional existentes nas três esferas de governo, abrangendo as instituições municipais que se ocupam da gestão do turismo, cultura, meio ambiente e desenvolvimento urbano. (PRODETUR, 2012).

Apesar do município de Cachoeira ter sido tombado como patrimônio histórico da humanidade em 1976, somente em 2015/2016, elaborou-se e implementou-se a Lei Municipal do Turismo, etapa tão necessária para a eficácia da atividade turística de qualquer município.

A implantação e a execução de políticas públicas voltadas para o turismo em Cachoeira são lentas e não acompanham a real necessidade de ações que assegurem o pleno êxito de sua natural potencialidade nessa atividade. Por exemplo, apesar de Cachoeira ter sido contemplada, desde 2010, no Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - Prodetur Nacional, até hoje obras previstas sequer se iniciaram. A iniciativa visa fortalecer a Política Nacional de Turismo alinhando os investimentos regionais, estaduais e municipais a um modelo de desenvolvimento turístico nacional, buscando gerar empregos e diminuir as desigualdades regionais. De acordo com a Secretaria de Turismo do Estado (Setur), o programa concentrou suas ações na zona turística Baía de Todos os Santos, com investimentos na base de US\$ 84,7 milhões para o desenvolvimento dos segmentos turísticos náutico e cultural. (PRODETUR, 2012).

No que tange às políticas de cooperação com os governos estaduais e federais, o município tem recebido, nos últimos anos, investimentos públicos através do projeto Monumenta, reformando alguns imóveis da cidade, tencionando conjugar a recuperação e preservação do patrimônio histórico com desenvolvimento econômico e social.

Por outro lado, o município possui algumas associações, mas nenhuma delas mobilizada e forte a ponto de ter representatividade nos conselhos estaduais de turismo, demonstrando, assim, que ainda é necessário maior envolvimento dos empresários locais nas ações relacionadas à atividade turística da cidade, essas à parcerias público-privadas ainda precisam ser fortalecidas para que novos empreendimentos privados se instalem no município e gerem mais movimentação e renda para o local.

Cachoeira, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui cerca de 32 mil habitantes (IBGE, 2010), e conta com serviços básicos na área de saúde, composta por hospital, centros de saúde e posto médico para atendimento de emergências e procedimento de baixa complexidade, e a Santa Casa da Misericórdia, para atendimento de casos mais graves.

A partir de estudo realizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), no ano de 2013, intitulado “Território Criativo – Cachoeira e São Felix. Relatório de Competitividade e Plano de Ação”, em razão da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, utilizou-se para a elaboração deste artigo dados relacionados à infraestrutura; acesso; serviços e equipamentos turísticos; marketing e promoção do destino, aliados à percepção e atualização inerentes ao cargo ocupado pela autora deste trabalho, à frente da Coordenação de Turismo da Secult. (SEBRAE, 2013). Desse modo, tornou-se possível traçar um diagnóstico do Município, conforme segue apresentado.

Os serviços de energia elétrica do Município atendem normalmente à população e aos negócios existentes. Ocorrendo queda de energia eventualmente, situação semelhante à verificada em outros municípios da Região. A iluminação pública nas principais vias é regular, deixando a desejar nas ruas secundárias, todavia os monumentos históricos não possuem uma iluminação adequada, além da

poluição visual causada pela fiação, que compromete a beleza cênica dos monumentos.

Referente à segurança pública, Cachoeira não possui módulo policial e conta com poucas viaturas. Embora exista uma delegacia e efetivo da polícia civil e militar, o número é reconhecidamente insuficiente para garantir a segurança dos moradores das zonas urbana e rural. Acrescenta-se que, pelo fato de Cachoeira ser uma cidade turística, os seus policiais deveriam possuir, e não possuem, qualificação específica para atendimento ao turista.

Lugares mal iluminados, sobretudo nas proximidades do Rio Paraguaçu, tornam-se propícios a encontro de usuários de drogas, o que contribui para elevar o índice de pequenos delitos e tráfico de drogas, gerando uma sensação de insegurança para turistas e moradores.

O calendário de eventos e festas da cidade comporta grandes realizações como São João e Feira Literária de Cachoeira (Flica), festas da Boa Morte, e da Ajuda, tornando-se necessário solicitar um efetivo policial específico para o atendimento especializado ao turista à Polícia de Salvador.

Com relação à limpeza e coleta de lixo, o Município possui um atendimento considerado bom. Eles retiram o lixo em toda a cidade, duas vezes por dia e uma vez ao domingo. O mobiliário urbano, áreas verdes e urbanismo são relativamente bem cuidados. No entanto, não existem banheiros públicos e isso acaba gerando situações de desconforto e mesmo indiretamente de higiene, pois a falta desse equipamento provoca o uso das vias públicas para atender as necessidades fisiológicas dos transeuntes.

Com relação ao trânsito da cidade, o desenho urbano com ruas estreitas e o crescente número de automóveis e motos, começa a provocar escassez de vagas nos horários de grande movimentação. Por conta da falta de guarda de trânsito e de vagas de estacionamentos, o trânsito torna-se desorganizado, além disso, os grandes e pesados ônibus turísticos percorrem toda a cidade e estacionam onde querem, sem obedecer a sinalizações específicas, inclusive em frente aos monumentos históricos. É comum encontrar ônibus de turismo estacionados em frente ao prédio da Casa de Câmara e Cadeia Pública, que foi construída nos primeiros anos do século XVIII, a Casa funcionou como sede do Governo da Bahia

nos anos de 1837 e 1838, por ocasião da revolta da Sabinada. Nesta casa de Câmara e Cadeia funciona a Câmara de Vereadores no pavimento superior e, a antiga cadeia, na parte térrea que abriga o Museu da Câmara.

A cidade possui um posto de informação turística que funciona de forma precária; não conta com materiais promocionais e informações mais detalhadas e atualizadas sobre o Município, não equipado, para efetivamente atender bem aos turistas. Seus funcionários não falam outros idiomas além do português, além de, durante os finais de semana, ficar fechado.

Os atrativos locais receberam, recentemente, sinalização turística, porém as placas utilizam apenas o idioma português, não atendem ao perfil da cidade que recebe, também, turistas estrangeiros, demonstrando, com isso, a falta de eficiência e sensibilidade da gestão pública.

O Município conta com poucos espaços para eventos, dentre os principais o Cine Teatro de Cachoeira e o auditório da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) que abriga a maioria das realizações. O Município conta, ainda, com treze meios de hospedagem, com uma média de 50 leitos por estabelecimento, que daria para atender os turistas que procuram a cidade, no entanto, os serviços prestados e a precariedade da infraestrutura de alguns desses espaços denotam falta de profissionalismo, o que se torna uma fragilidade ao desenvolvimento da plena atividade turística local. O município que deseja se definir como turístico deve fortalecer seus equipamentos para que o local tenha maior competitividade diante de outros destinos.

A capacidade do turismo receptivo é questionada, pois no Município não existe nenhuma agência de viagem, existe apenas uma pequena agência de emissivo. Conta ainda com a Associação de Condutores e Guias de Turismo do Vale do Paraguaçu (ACTUP), que não possui nenhum guia profissional certificado pelo Ministério do Turismo (Mtur) e, dentre aqueles que fazem parte dos recursos humanos da associação, nenhum fala outro idioma, além do português.

A maioria das pessoas que vêm a Cachoeira, a visita de forma direcionada pelos guias de Salvador que acompanham os turistas aos atrativos já conhecidos como os museus, igrejas, centros culturais, quando os mesmos se encontram abertos. Inclusive, este é um dos principais entraves: a maioria das igrejas e museus

ficam boa parte do tempo fechada, mesmo com o apoio financeiro da Prefeitura Municipal, com convênios e pagamento de água e luz de alguns museus e igrejas, a fim de reverter este cenário que tanto prejudica o turismo.

Com relação à estrutura de qualificação para o turismo, é oferecida à comunidade e ao trade turístico vários cursos profissionalizantes, através da Secretaria de Turismo do Estado, juntamente com o Ministério do Turismo e o Ministério da Educação, mas a comunidade e o trade turístico não se interessam. O curso de Guia Técnico, com formação profissional, realizado em 2012, por exemplo, teve 20 inscritos, chegou ao fim com apenas sete pessoas, e nenhuma delas trabalha ou se interessa em trabalhar na área. A Secretaria de Cultura e Turismo já deixou de realizar treinamentos por falta de pessoas inscritas. Enquanto a prefeitura através de sua secretária específica não resolve esse impasse motivacional para treinamento efetivo dos seus guias permanece imensa lacuna de profissionais para atender a demanda de visitantes.

Ainda de acordo com o estudo Território Criativo (SEBRAE, 2013), o Município possui mais de trinta estabelecimentos de alimentação, entre bares, restaurantes e lanchonetes. Muitos deles possuem estrutura de médio a pequeno porte, que atende mais ao público local e no horário comercial, no entanto, no domingo, apenas os principais estabelecimentos ficam abertos. Os equipamentos localizados no centro histórico de Cachoeira são os que apresentam maior visitação, mas nem por isso oferecem um melhor padrão de qualidade e organização, sendo alguns deles, inclusive, os responsáveis pela poluição sonora, alvo de reclamação de moradores e turistas, especialmente na Rua 25 de Junho.

Com relação aos serviços prestados, os estabelecimentos do Município precisam melhorar em aspectos como limpeza e apresentação do espaço, qualidade no atendimento e qualidade dos alimentos. De acordo com Maximiano (2010, p. 15), qualidade é uma palavra que faz parte do dia a dia e desempenha um papel importante em todos os tipos de organizações e em muitos aspectos da vida das pessoas. E, no turismo, o quesito qualidade do serviço “pesa” muito, pois é o momento em que a pessoa não quer se “aborrecer” com nada, não quer se preocupar, pelo contrário, espera que as coisas aconteçam da melhor forma possível. Vale salientar que Cachoeira – cidade pródiga em festas de todos os

tamanhos, sentidos e significados – e no plano internacional, já que as festas são reconhecidas como um âmbito privilegiado de manifestação do chamado “patrimônio cultural imaterial”. Isto redimensiona o compromisso de tornar prazeroso a estadia dos que visitam a cidade, afinal, esse é um momento hedonista e deve ter como princípio o prazer.

Apesar da potencialidade dos atrativos naturais e culturais, não existem ações consistentes de conscientização para o turismo, o que dificulta o desenvolvimento de uma atividade sustentável nesta área, a exemplo da poluição visível no Rio Paraguaçu.

Embora importantes eventos façam parte do calendário anual de Cachoeira, como a Festa da Irmandade da Boa Morte, Feira Literária de Cachoeira (Flica) e São João, e outros organizados por diversas instituições com destaque para a Universidade do Recôncavo da Bahia (UFRB), a exemplo do Cachoeira Doc, o município sofre com a sazonalidade.

De acordo com entrevista concedida pelo historiador Cacau Nascimento, ao site Reverso Online (2014), jornal Laboratório do Curso de Jornalismo da UFRB, Cachoeira sempre se destacou pelo ensino público no interior da Bahia, tendo uma das primeiras escolas secundárias, com o antigo curso Científico, no Colégio Estadual da Cachoeira, e cursos profissionalizantes de Artes e Ofícios, que funcionavam no prédio onde, atualmente, situa-se a Fundação Hansen Bahia. A tentativa de implantação de uma universidade em Cachoeira vem desde a década de 1970, quando se pensava na criação de cursos na área de Educação e Arquitetura. Uma parceria com a UFBA resultou na formação de uma biblioteca pública, mas os planos de criação de uma universidade só vieram a se concretizar com a chegada da UFRB em Cachoeira, em 2007.

Completando dez anos, a UFRB, com o Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), já é parte da vida dos cachoeiranos. Com a proposta de trazer educação, cultura, crescimento econômico e desenvolvimento, a UFRB, que foi implantada graças às reiteradas cobranças e reivindicações do povo do Recôncavo, que via seus filhos se mudarem para os grandes centros em busca de acesso ao estudo, ou até mesmo não desfrutar dessa qualificação acadêmica e profissional,

como evidencia o contingente de moradores com menor poder aquisitivo, e por isso não possuíam condições financeiras em arcar com a mudança para outras cidades.

Avinda da UFRB para Cachoeira trouxe muitos efeitos positivos não só para os que nela estudam (os quais se beneficiam diretamente dela), mas para toda a população. Mas trouxe, também, alguns efeitos negativos, com uma quantidade nova e expressiva de novos moradores em Cachoeira, ocasionando, assim uma absurda especulação imobiliária, valores cobrados para aquisição e aluguel de imóveis tornara-se proibitivos.

O Município não possui um plano de marketing turístico. A cidade é divulgada apenas atrelada aos eventos. Além disso, como já mencionado anteriormente, não existe nenhum material impresso gratuito que ajude o visitante a entender e interpretar o local e a região. A Coordenação de Turismo da Secult pontuou essas falhas a instâncias superiores da gestão governamental de Cachoeira, colocando-se a alegação de falta de recursos, por isso, a Lei Municipal de Turismo é tão importante, na medida que estabelece, inclusive, uma percentagem do orçamento municipal a fim de mudar tal realidade. Com a Lei Municipal de Turismo, criou-se o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR constituído por recursos oriundos de incentivos tributários, fiscais e financeiros para a ampliação, qualificação e promoção da oferta turística municipal. De acordo com o artigo 6º desta Lei, “Fica estipulado que o FUMTUR deverá receber 50% dos recursos destinados ao orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo. 50% para Cultura e 50% para o Turismo”. (CACHOEIRA, 2016, p. 4).

A comunicação do Município acontece por meio de alguns sites privados, não existe um site específico da cidade para o turismo, profissional, com dados e informações para os que queiram visitá-lo, como as formas de acesso ou roteiros turísticos. Pelo fato da cidade não possuir um site unificado as informações sobre o local, são encontradas em outros sites ou nos diversos blogs de algumas entidades e intelectuais, de forma pouco articulada, sem existir uma uniformização do discurso, uma vez que, desestimulados, os empreendedores também não investem nesta importante ferramenta.

De acordo Vignati (2013, p. 227) a internet é uma importante ferramenta na alavancagem dos negócios nas mais diversas áreas, e o turismo é o segundo item

de maior procura na rede mundial de computadores, ficando atrás apenas do erotismo. A internet está presente em todas as fases de uma viagem: da pesquisa à reserva, do registro das imagens ao compartilhamento de informações. Para turistas estrangeiros e brasileiros, os meios digitais têm se consolidado, nos últimos anos, como a principal fonte de informações, de acordo com pesquisa do Ministério do Turismo realizada em 2014. A cada hora, internautas de todo o mundo realizam 625 mil buscas no site Google sobre viagens, de acordo com dados da própria empresa. (BRASIL, 2014).

De acordo com Marujo (2008), a relação custo/benefício dos investimentos realizados em marketing, na internet, mostra retorno muito superior aos destinados a sistemas impressos e estáticos de comunicação. É importante ressaltar que a internet é a maior oportunidade para divulgar e impulsionar um destino turístico nos âmbitos local e global.

Para Vignati (2013, p.229), a tematização é uma das facetas mais criativas e importantes no processo de marketing e publicidade turística, pois trabalha com o imaginário, com os sentimentos que podem construir roteirizações. Já Gastal (2005) identifica como sentimentos que se “alimentados por amplas e diversificadas redes de informação, as levarão a achar um local ‘romântico’, outro ‘perigoso’, outro ‘bonito’, outro ‘civilizado’” (GASTAL, 2005, p. 13). Um exemplo dessa tematização na Bahia é a Rota do Cacau, muito difundida nos romances do escritor Jorge Amado. Ainda que hoje não exista mais as fazendas de cacau no sul da Bahia, com a pujança que ocorreu entre meados do século XIX e até meados do século XX, é possível reproduzir roteiros turísticos baseados nos sentimentos e no imaginário, despertando o desejo do turista em conhecer o destino.

Ainda de acordo com Vignati (2013, p.229), na última década do século XX, percebeu-se que a tematização ganhou importância nas seguintes áreas: destinos turísticos; rotas e circuitos turísticos; eventos; centros comerciais; parques de entretenimento e lazer. A tematização é um instrumento que o gestor de destinos turísticos deve utilizar para promover a inclusão e o engajamento da população nos processos de desenvolvimento; criar uma identidade turística; posicionar e diferenciar o destino turístico nos mercados nacional e internacional; promover o

desenvolvimento turístico sustentável e valorizar recursos socioculturais endógenos ao destino turístico.

A tematização do destino turístico requer a participação do setor empresarial e da sociedade civil para criar identificação e valorizar as características tangíveis ou intangíveis que revelam, com maior eficácia, a cultura, os valores, os recursos e a forma de ser, pensar e agir das pessoas que habitam determinado destino turístico. Na medida em que os destinos turísticos estão diante de uma série de valores relevantes, necessita-se que os grupos de interesse entrem em acordo para definir uma identidade suficientemente ampla. (VIGNATI, 2013, p. 229).

Vale mencionar que a cultura não é algo estático e, portanto, esse esforço de comercializar os valores socioculturais de uma comunidade deve ser feito em comum acordo com a comunidade local. De outra forma, corre-se o risco de excluir grupos que não se identificam com essas imagens ou que não as compartilham, o que pode desgastar a sustentabilidade social do destino turístico.

A LEI MUNICIPAL DE TURISMO DE CACHOEIRA

Após análise de todas as variáveis inerentes ao cenário turístico de Cachoeira, a Coordenação de Turismo da Secult ficou responsável por elaborar o projeto de Lei e coordenar todo o processo até a sua aprovação. Para isso, após pesquisas, tomou-se como base a Lei de Turismo do Município de Iguai para a elaboração de similar instrumento para o município de Cachoeira. Várias etapas foram percorridas até o resultado final ser encaminhado ao Poder Executivo de Cachoeira, incluindo a participação do trade turístico para revisão e ajustes do esboço apresentado, à realidade do Município.

O projeto de lei foi enviado ao prefeito Carlos Pereira, que por sua vez o encaminhou para o Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira para discussão e votação. Procedeu-se, sua apresentação aos vereadores, que discutiram a matéria e apontaram suas opiniões sobre alguns pontos. Em dezembro de 2015, ocorreram mais três audiências públicas a fim de dirimir-se todas as dúvidas inerentes ao projeto.

Em seguida, o projeto seguiu à apreciação final do poder executivo que o aceitou, aprovou e transformou em Lei, que foi publicada no Diário Oficial do Estado

no dia 06 de janeiro de 2016, sob o n 1.150/2016. Ressalta-se a baixa participação do trade turístico e da comunidade na concepção da Lei, como também nas audiências públicas na Câmara Municipal. Vale ressaltar que dos treze meios de hospedagem existentes na cidade, apenas um representante compareceu no primeiro dia da audiência, e, do setor de alimentação, apenas dois estiveram presentes. A ausência de representantes dos setores envolvidos demonstrou desinteresse na elaboração de um instrumento que visa regulamentar o turismo no Município, que alimenta substancialmente esses segmentos de mercado, revela uma miopia mercadológica que precisa ser revista.

A Lei Municipal de Cachoeira 1.150/2016 estabelece que 50% do orçamento da Secult se destinarão ao turismo, tornando-se um marco para a atividade no Município, e consolidando as diretrizes do turismo como fator de desenvolvimento sustentável, distribuição de renda, geração de emprego e promotor da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico da cidade, tendo como princípios:

Art. 4º - São princípios orientadores da Política Municipal de Turismo Responsável: **inovação**: ações de motivação a novos investimentos públicos e privados, tanto na infraestrutura física e de serviços como nas ações de incremento ao fluxo turístico; **qualidade**: desenvolvimento de práticas e padrões de qualidade nos destinos, produtos, serviços e atividades profissionais, reduzindo a informalidade e estabelecendo critérios de fiscalização e certificação; **integração**: conexão das economias locais com as atividades características do turismo, fortalecendo a cadeia produtiva, modelo de governança e articulação inter e intragovernamental; **sustentabilidade**: inclusão social, eficiência econômica, conservação e valorização da diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente, visando conferir melhor qualidade de vida às populações dos destinos turísticos; **parcerias**: articulação e gestão coordenada, envolvendo os setores públicos e privado e sociedade civil, para alcançar objetivos comuns; **descentralização**: instrumentos de gestão participativa que ampliem as possibilidades de organização da sociedade, destinados a promover desconcentração das responsabilidades na gestão do desenvolvimento do turismo, envolvendo as instâncias municipais, regionais, estaduais e federais; **democratização**: condições para que a atividade turística contemple maior número de pessoas no acesso à economia do turismo e às atividades turísticas; **inclusão produtiva e social**: acesso de maior número de pessoas aos benefícios da atividade econômica do turismo, reduzindo as desigualdades sociais e combatendo a pobreza através da geração de negócios, emprego e renda; e **conhecimento**: incentivo à produção de estudos científicos relacionados ao turismo e fomento à profissionalização dos recursos humanos envolvidos na atividade turística. (CACHOEIRA, 2016, p. 2 e 3).

Dentre os objetivos da Lei Municipal 1.150/2016, estão aqueles voltados para a inclusão social e para a geração de emprego e renda do município, como a seguir pode-se constatar:

São objetivos específicos da Política Municipal de Turismo: promover a inclusão social pelo crescimento da oferta e oportunidades de trabalho, bem como a distribuição de renda à população do município; ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no município; identificar e otimizar o potencial turístico do município mediante ações governamentais e apoio às iniciativas privadas e comunitárias; estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos turísticos, com vistas a atrair turistas nacionais e estrangeiros; possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos interessados na definição de ações voltadas ao desenvolvimento do turismo na região; promover a mobilidade necessária ao desenvolvimento do turismo, desenvolvendo ações destinadas à melhoria do acesso ao município e seus produtos, estimulando a criação de novas linhas de transporte rodoviário; promover a formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área do turismo Responsável e suas segmentações no município; fortalecer a cooperação interinstitucional entre os órgãos da administração pública municipal e a parceria com o poder público estadual e federal; garantir a efetiva e informada participação da comunidade local nas instâncias decisórias em matéria de política para o turismo no município; assegurar aos visitantes informações de qualidade sobre o sistema turístico local, incluindo as de cunho educativo; fomentar a implantação de empreendimentos, equipamentos e serviços de apoio ao turismo, tais como atividades de expressão cultural, animação, informação, negócios, entretenimento, esportes, lazer, dentre outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência e consumo dos turistas no município; propiciar a prática de turismo sustentável, promovendo e incentivando a adoção de modelos de baixo impacto ambiental; promover, estimular e incentivar a criação e melhoria da infraestrutura para a atividade do turismo, respeitando a capacidade de suporte de cada ecossistema; promover o aproveitamento do turismo como veículo de educação ambiental e patrimonial; estimular a preservação da identidade cultural material e imaterial das comunidades envolvidas com a atividade turística, apoiando o resgate de suas manifestações culturais locais e dos principais elementos de sua história; contribuir para prevenção e combate às atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes, exploração do trabalho infantil e outras que afetem a dignidade humana; ordenar, desenvolver e promover os diversos segmentos turísticos potenciais, notadamente o Cultural, Patrimonial, Rural, de Aventura, Religioso, Ecológico, de Eventos, de Esportes dentre outros, impulsionando e difundindo suas potencialidades para a atração de novos mercados consumidores; incentivar e apoiar a realização dos inventários do patrimônio cultural e da oferta turística e suas atualizações; manter integração com bancos públicos e agências de fomento do Estado, com o objetivo de incentivar a criação e ampliação de linhas de financiamento para empreendimentos turísticos, bem como para o desenvolvimento de empresas de pequeno porte, microempresas, cooperativas e empreendedores individuais; e estimular a melhoria da gestão municipal para o turismo. (CACHOEIRA, 2016, p. 3 e 4).

Dentre as matérias estabelecidas pela Lei n 1.150/2016 destaca-se:

1- A criação do Conselho Municipal de Turismo Responsável (Comtur), órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de caráter consultivo, normativo, propositivo, fiscalizador, mobilizador e deliberativo, com a finalidade de propor ações e oferecer subsídios para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como apoiar sua execução, de acordo com o estabelecido na Lei.

2- A regulamentação da atividade de Condutores de Visitantes, pessoas que devidamente cadastradas na Secretaria Estadual de Turismo, passam a exercer as atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações aos turistas, em vista a determinados locais ou atrativos turísticos específicos.

3- Estabelecimento de direitos e deveres do turista em visita ao Município, explicitando o entendimento que o município de Cachoeira tem quanto à importância do visitante na sua permanência e convivência com o povo, a cultura e o meio ambiente (CACHOEIRA, 2016, p. 7).

O Comtur possui regimento próprio, também formulado pela Coordenação de Turismo da Secult, e revisado pelos membros do Conselho, que compõe-se de 13 (treze) titulares e igual número de suplentes. Os membros fazem parte da sociedade civil organizada, de órgãos públicos municipais, do segmento de bares, restaurantes, pizzarias, lanchonete, sorveterias, transporte náuticos e terrestres, de segmentos religiosos dentre outros.

É de competência do Comtur coordenar, incentivar e promover o turismo no município de Cachoeira; propor diretrizes, oferecer subsídios, bem como contribuir para elaboração e implementação da Política Municipal de Turismo; avaliar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado; aprovar e alterar o seu Regimento Interno; gerir o Fundo Municipal de Turismo (Fumtur), quando da sua existência, para o desenvolvimento da atividade no Município; representar os diversos segmentos integrantes da cadeia produtiva associada ao turismo do Município no encaminhamento e discussão de propostas, assim como sugestões para as políticas públicas do setor; deliberar, emitir pareceres e propor recomendações sobre questões referentes ao turismo previstas em:

- a) planos municipais e programas locais de apoio e incentivo ao turismo;
- b) iniciativas de desenvolvimento de produtos turísticos;
- c) criação de instrumentos gerenciais de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- d) conceitos gerais das campanhas publicitárias destinadas à promoção e ao desenvolvimento do turismo.

Também é atribuição do Comtur aprovar, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, o calendário oficial de eventos turísticos e culturais do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; fica estipulado uma apresentação do relatório anual das atividades do Conselho, na Câmara de Vereadores (aberta ao público) para conhecimento das atividades do Comtur.

Após a criação e aprovação da Lei do Turismo de Cachoeira (1.150/2016), que estabelece recursos orçamentários, diretrizes e orientações para alavancar a atividade no Município, o passo seguinte consiste em identificar e organizar o setor para fomentar o turismo no seu território.

Após várias reuniões de sensibilização com o trade turístico, coordenadas pela Coordenadora de Turismo da Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeira, com a comunidade e o Comtur, identificou-se, ouvindo a população e mesmo pessoas envolvidas no processo natural de ação turística, relacionou-se os itens abaixo para serem trabalhados no sentido de alavancar o turismo no município de Cachoeira a partir das políticas públicas implantadas, a exemplo da Lei do Municipal de Turismo.

Nesses quase dois anos à frente da Coordenação de Turismo, e como autora deste relato, posso, de forma mais confiante e segura, concordar com Vignatti (2013) de que a comunidade é a grande protagonista do desenvolvimento turístico, não apenas uma coadjuvante. A comunidade representa uma fonte de inovação e renovação da oferta local (micro negócios, produtos culturais, folclore, fornecimento de serviços, capital humano, etc.). As empresas são o motor da atividade turística, cabe a elas desenhar e comercializar produtos capazes de atrair pessoas. O destino corresponde ao espaço territorial especializado em turismo, o desenvolvimento do destino turístico depende de uma boa gestão, planejamento e da colaboração da comunidade e das empresas. O mercado é a alavanca que deverá impulsionar e justificar investimentos públicos e privados. Sem mercado não há turistas, e sem turistas não há entrada de recursos econômicos. Portanto, o desenvolvimento de um destino deve ser visto como uma grande parceira, de interesses múltiplos que devem ser compartilhados e integrados, e onde todos trabalhem em colaboração para atrair o mercado. Nessa perspectiva, indica-se nas considerações finais deste

artigo uma série de ações que devem ser analisadas e articuladas em prol do desenvolvimento turístico de Cachoeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante deixar claro que a sustentabilidade institucional dos destinos turísticos depende, sobretudo, da capacidade de participação e do efetivo engajamento da sociedade. Não basta que o governo execute o planejamento do destino, estabeleça as ações prioritárias, é preciso que a sociedade se apodere do que a lei genuinamente lhe assegura e solidifique seu desenvolvimento trabalhando em colaboração com o poder público do Município para estimular a estruturação de verdadeiros destinos turísticos, amplamente qualificados para atender a demanda. Isto será possível se contarmos com as estruturas mistas (público-privadas) que auxiliem na governança do destino. “Uma das alternativas mais eficazes para promover essa mudança qualitativa do setor público é a participação dos atores locais nas decisões políticas” (VIGNATI, 2013, p. 109).

É visível a natural referência turística na base da economia de Cachoeira, sua história, arquitetura, cultura, arte, gastronomia, alicerçam essa trajetória, no entanto, necessário se faz a reflexão sobre o porquê deste processo não acontecer de forma rápida, contínua e sólida. O trade turístico da cidade, forjado com questionamentos feitos junto à própria população, aponta caminhos genuínos e consistentes para assegurar o êxito de tal empreitada. Ninguém possui maior propriedade para pontuar carências e trilhas a serem seguidas que a sociedade cachoeirana. Portanto, se faz necessário ouvir a população, provocar discussões, estimular enlaces para fins comuns, caminhar pela legitimidade que a diversidade cultural do Território oferece.

Cachoeira clamava por uma lei que regulamentasse de forma plena as atividades turísticas no Município. A lei hoje existe, no entanto, para que exerça seu imperioso poder legal, ao lado da atuação do Comtur, deve contemplar o ânimo social, atenta ao fortalecimento educacional e cultural do seu povo e daí, há de usufruir o sucesso da sua inata vocação turística.

As ações propostas a seguir, deverão ser trabalhadas a partir de sua relevância, estabelecendo-se uma prioridade lógica na sua implementação, para que se alcance resultados satisfatórios, tanto econômicos como sociais.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

- Reformar e dinamizar com ações e treinamentos o posto de informações turísticas;
- Mapa da cidade, atrativo em sua concepção visual, gráfica e texto, com locais e horários de todos os estabelecimentos turísticos;
- Manual de eventos com melhor divulgação;
- Confecção de material promocional da cidade, monumentos e receptivo; e
- Assessoria de imprensa para divulgaras atividades municipais relacionadas ao turismo.

ATRATIVOS TURÍSTICOS / CULTURAIS

- Manter pontos turísticos abertos aos finais de semana e feriados;
- Cuidar e propor o turismo náutico e outros aproveitamentos;
- Música regional na praça nos finais de semana; é conveniente repensar a utilização de outras praças além da 25 de junho como circuito dessas apresentações.
- Potencializar e fortalecer o setor gastronômico;
- Iluminação especial nos monumentos;
- Circuitos das artes – divulgar a cidade e seus diversos circuitos
- Casa da Cultura- espaço que agregue todo o tipo de artesanato, artes plásticas e produção cultural; e
- Captação de novos eventos para a cidade.

MARKETING DO MUNICÍPIO

- Divulgar Cachoeira para o público externo e agências - divulgar roteiros e pacotes;
- Participação em eventos turísticos estaduais e nacionais para divulgar a cidade.
- Viagem de familiarização do destino com jornalistas especializados e operadores de turismo (*presstrip e fantour*); e
- Marca da cidade.

ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

- Sensibilizar e firmar parceria com a UFBR para colocar estagiários da área de museologia e história nos monumentos, para exercerem o papel de monitores;
- Fortalecimento do trade turístico com associações,
- Educação para o turismo e educação patrimonial;
- Abastecimento regular dos caixas eletrônicos durante os eventos;
- Ônibus de qualidade na rota Cachoeira/Salvador/Cachoeira;
- Implantar cursos de qualificação profissional para a área de turismo;
- Estruturar a regionalização do turismo;
- Apoiar o turismo de base comunitária (TBC)⁴ e apoiar o turismo de experiência.

ORDENAMENTO

- Proibição de ônibus de grande porte circulando e estacionando dentro da cidade;
- Fiscalização e proibição de estacionamento de veículos em frente aos monumentos;
- Proibição de utilização de espaço público para a colocação de mesas e cadeiras (na orla);
- Fazer cumprir e respeitar a Lei do Silêncio;
- Fiscalização sanitária nos hotéis, restaurantes e feira livre;
- Retirada dos animais das ruas (cachorros);
- Regulamentar tabela de preços dos estabelecimentos durante as festividades;
- Providenciar a sinalização turística na cidade, na zona rural e no rio Paraguaçu;
- Estabelecer locais específicos para estacionamento de ônibus turísticos;
- Retirar barracas da beira do rio, evitando a favelização da orla; e
- Despoluir o visual da cidade.

⁴ De acordo com a definição do Ministério do Turismo em sua página virtual, Turismo de Base Comunitária, são iniciativas e atividades protagonizadas pelas comunidades locais que, se ordenadas e bem estruturadas, representam importantes experiências turísticas, agregando valor aos roteiros e geram emprego e renda para a região.

SEGURANÇA

- Atendimento especial da polícia para o turismo; e
- Segurança nos monumentos.

Desse modo, a Lei municipal de Turismo em conjunto com a atuação do Comtur trabalhando em prol da implementação das ações acima, poderão influenciar para que o turismo de experiência seja implantado e consolidado no município e venha a contribuir positivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Cachoeira.

Cidades que, como Cachoeira, possuem perfis socioculturais, cunhados no período colonial da história brasileira, como por exemplo: Ouro Preto, Paraty, Congonhas, Mariana, Salvador, São Luís do Maranhão, buscam com estímulos educacionais, fortalecer esse amalgama que molda a história como um conjunto de fatos que não são pretéritos, uma vez que referenciam e identificam o seu povo. Esta especificidade, se faz presente no desejo de cada turista que visita Cachoeira, necessita-se, portanto, fundir a relação turista e cidadão cachoeirano em uma afinidade que venha transcender os ganhos materiais e econômicos, perpetuando um vínculo cultural consolidado.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Cristina P. de. Da Embratur à política nacional de turismo. **PÓS**, São Paulo, v.19, n.31, Junho 2012, acessado em 10 de fevereiro de 2016.
<http://revistas.usp.br/posfau/>
- BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- BAHIA. Secretaria de Turismo. **História da Setur**. Salvador, 2015. Disponível em <http://www.setur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=16>, acessado em 25 de janeiro de 2016.
- BAHIA. Secretaria de Turismo. **Estratégia Turística da Bahia: O terceiro salto 2007-2016**. Salvador: SETUR, 2011.
- BENI, Mario Carlos. **Política e Planejamento do turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.
- BRASIL, Ministério do Turismo. **Institucional**. Brasília, 2015, disponível em <http://www.turismo.gov.br/institucional.html>, acessado em 21 de agosto de 2016.
- BRASIL, Ministério do Turismo. **Importância da internet para o turismo 2014**. Brasília, 2014, disponível em <http://www.turismo.gov.br/ultimas-noticias/2872-a-importancia-da-internet-para-o-turismo.html>, acessado em 21 de agosto de 2014.
- CACHOEIRA, **Lei Municipal de Cachoeira nº 1.150/2016**. Prefeitura Municipal de Cachoeira, 2016.
- CRUZ, R. C. **Política de Turismo e Território**. São Paulo: Contexto, 2000.
- DIAS, Reinaldo. **Planejamento do Turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2003.
- DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas – Princípios, Propósitos e Processos**. São Paulo: Atlas, 2012.
- DYE, Thomas, **Mapeando os Modelos de Análise Política**. 2009. Disponível em <http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Dye-Thomas-2006-Mapeando-Os-Modelos/31284487.html>, acessado em 9 de setembro de 2015.
- EMBRATUR. **Turismo contribui com 9% do PIB mundial, 2015**. Disponível em [http://www.embratur.gov.br/piembratur-new/opencms/salaImprensa/artigos/arquivos/Turismo contribui com 9 do PIB mundial.html](http://www.embratur.gov.br/piembratur-new/opencms/salaImprensa/artigos/arquivos/Turismo%20contribui%20com%209%20do%20PIB%20mundial.html), acessado em 20 de fevereiro de 2016.
- GASTAL, Susana. **Turismo, imagens e imaginário**. São Paulo: Aleph, 2005.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=29&dados=1>, acessado em 30 de junho de 2015.

LYNN, L. E. ***Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis***. Santa Monica, California: Goodyear, 1980

MARUJO, M. **Turismo e Comunicação**. Castelo Branco: RVJ Editores, 2008.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Atlas, 2010.

MEAD, L. M. *Public Policy: Vision, Potential, Limits*. ***Policy Currents***, February: 1 – 4, 1995.

OLIVEIRA, Marília F. S. de; OLIVEIRA, José R. de. Estado e turismo: trajetórias do caso baiano. **Caderno Virtual de Turismo**, Rio de Janeiro, v.12, n.3, p.384-398, dez. 2012. Disponível em www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno, acessado em 01 de março de 2016.

PANOSSO NETTO, Alexandre; GAETA, Cecilia. **Turismo de Experiência**. São Paulo: Editora Senac, 2010.

PINE II, J. B.; GILMORE, J. ***The Experience Economy: work is theatre and every business a stage***. Boston: Harvard Business School Press, 1998

PRODETUR Nacional. **Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS**: Polo Turístico Bahia de Todos os Santos, 2012.

REVERSO ONLINE. **Historiador Cachoeira destaca a importância da UFRB na cidade**. Cachoeira, 2014. Disponível em <https://www3.ufrb.edu.br/reverso/2014/04/06/historiador-cachoeirano-destaca-importancia-a-ufrb-na-cidade/>, acessado em 21 de agosto de 2016.

SEBRAE - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas. **Território Criativo Cachoeira - São Felix**. Relatório de Competitividade e Plano de Ação, 2013.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Cartilha do Tour da Experiência**. São Paulo: SEBRAE, 2010.

SILVA, Fabiana dos Santos; COSTA, Sarany Rodrigues; CARVALHO, Conceição de Maria Belfort. **Políticas Públicas de Turismo no Brasil**: estratégias para a administração da atividade no país. São Luis: UFMA, 2013, disponível em <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/36218351.pdf>, acessado em 30 de setembro de 2016.

SOLA, E. F. *Tourism policy: a midsummer nights's dream?* ***Tourism Management***, V. 17, N. 6, 1996.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>, acessado em 01 de março de 2016.

VIEIRA, A. R. M. **Planejamento e políticas públicas de turismo**: análise dos módulos operacionais do Programa de Regionalização do Turismo no Polo São Luís - MA. Brasília, 2011. Dissertação (Mestrado), Universidade de Brasília.

VIGNATI, Federico. **Economia do Turismo**: como gerar empregos, rendimentos e prosperidade em Moçambique. Moçambique: Editora Ndjira, 2013.

4. Considerações finais gerais

Após se pesquisar sobre o tema deste trabalho e escrever os dois artigos aqui apresentados, evidencia-se a importância do turismo, que representa 3,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil e gera dez mil empregos diretos e indiretos em todo o país, podendo se constituir uma saída para municípios economicamente deprimidos e socialmente fragilizados, nos quais a indústria e o comércio não existem ou são incipientes, sem condições de contribuir ao crescimento econômico e ao bem-estar social.

O turismo é uma atividade econômica com baixas barreiras de entrada. Não é difícil que pessoas de baixa formação/qualificação, ou mesmo, com baixo padrão de renda, encontrem no turismo uma alternativa de trabalho e rendimentos, trabalhos: manuais, artesanais, serviços em pousadas e hotéis, restaurantes e, inclusive, ter boas habilidades comerciais. Afinal, ainda que a renda possibilite acessos culturais mais sofisticados, ela não impede de se usufruir o notório saber popular que a vivência e a convivência propicia. Neste contexto, o turismo se insere, transcendendo sua função meramente econômica, como elemento essencial ao fortalecimento de identidade cultural.

Cachoeira, município objeto de análise deste artigo, integra o Território de Identidade do Recôncavo, situando-se a 115 km de Salvador, capital do Estado. Seu universo cultural é vasto e marcado pela herança africana e indígena, aspectos manifestados na música, na dança, na culinária, na religiosidade e no cotidiano do povo, o que atrai para Cachoeira, a cada ano, uma quantidade crescente de turistas nacionais e estrangeiros.

A exuberância do patrimônio material, aliada às singularidades e multifacetadas manifestações culturais, faz com que Cachoeira busque se afirmar na contemporaneidade como uma centralidade regional do ponto de vista da sua dimensão turística-cultural. Um propósito estimulado pela elaboração e implantação de políticas turísticas e culturais por meio de programas articulados pelas esferas governamentais, federal e estadual, com o intuito de aliar preservação e valorização do patrimônio e dos bens culturais com a alavancagem do desenvolvimento socioeconômico ancorado na atividade turística.

O tema que se abordou neste trabalho de conclusão de curso foi: **Turismo de experiência**: política pública para o crescimento econômico e a inclusão social no município de Cachoeira; desdobrado nos artigos: **Turismo de experiência**: possibilidades de crescimento econômico e inclusão social para o município de Cachoeira; e **Políticas públicas de turismo em Cachoeira**: obstáculos e desafios – um relato de experiência. Ambos discorrem sobre a importância do turismo para a economia, geração de emprego e renda, como também para a preservação dos bens materiais e imateriais.

O primeiro artigo propõe ao leitor o entendimento da atual tendência da atividade turística, a partir do Turismo de Experiência, que surge para atender a um novo tipo de turista; o segundo artigo, em continuidade à temática do Turismo em Cachoeira, apresenta os instrumentos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cachoeira (Secult), com o objetivo de desenvolver a atividade turística no seu território, ressaltando sua importância social e econômica para a estruturação e o bom funcionamento de Cachoeira, enquanto destino turístico, e destacando, também, as estratégias para orientar o planejamento e a gestão do turismo, as políticas públicas de turismo, a exemplo da Lei Municipal de Turismo de Cachoeira 1.150/2016 e do Regimento do Conselho Municipal de Turismo.

O turismo de experiência pode representar possibilidades de crescimento econômico do município e de inclusão social da população de Cachoeira? A análise realizada possibilitou responder afirmativamente esta pergunta de pesquisa do primeiro artigo, ou seja, que o turismo de experiência representa, de fato, um instrumento de alavancagem da dinâmica econômica do município e de inclusão da comunidade local no processo de desenvolvimento socioeconômico de Cachoeira.

Nesse sentido, também foi possível responder de forma afirmativa a pergunta de pesquisa do segundo artigo: na perspectiva de possibilitar o desenvolvimento socioeconômico do município de Cachoeira, como os instrumentos de políticas públicas de turismo, a Lei de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo (Comtur), poderão contribuir para a implantação e consolidação do turismo de experiência em Cachoeira? A Lei municipal de Turismo em conjunto com a atuação do Comtur, poderão influenciar para que o turismo de experiência seja implantado e consolidado

no município e venha a contribuir positivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Cachoeira.

Os artigos permitiram reunir informações sobre o potencial de Cachoeira ao mesmo tempo que possibilitaram constatar-se o sub aproveitamento dos seus atrativos, demonstrando, com isso, que não basta se ter um bom produto turístico, mas que o mesmo seja “explorado” de forma sustentável. A sustentabilidade há muito tempo deixou de ser uma opção entre os desafios contemporâneos, para ser, quiçá, a única alternativa racional de desenvolvimento. A consciência de que os recursos naturais são finitos, induz à necessidade de se estar atento, ter posturas e atitudes associativas, buscar fortalecer ações genuinamente cívicas, solidificando a mobilização e participação política nas e das comunidades. Desse modo, emerge o comprometimento de todos no sentido de se tornar e atuar como agentes de transformação e de preservação socioambiental.

Demonstrou-se, também, a fragilidade das políticas públicas e dos investimentos e a demora de serem colocados em prática. Também se verificou que para alavancar um destino turístico necessita-se de efetivo empenho do poder público e do setor privado, a necessidade de políticas públicas e leis para orientar e normatizar a atividade do turismo. Dessas observações, enumerou-se vários pontos e ações a se trabalhar, bem como comprovou-se ser possível transformar Cachoeira em um destino de Turismo de Experiência, a partir de uma estruturação que contemple experiências ambientais, culturais, histórica, étnicas e religiosas; além de se perceber que a Lei Municipal 1.150/2016 constitui um marco para o turismo de Cachoeira, devendo ser colocada em prática, sobretudo no que tange aos recursos financeiros, tão necessários para estruturar o segmento e oferecer melhores serviços ao público visitante e, principalmente, aos que residem e vivem no Município.

REFERÊNCIAS GERAIS

- ABBV - Associação Brasileira de Blogs de Viagem. **Pesquisa da ABBV revela:** blogs de viagens são o meio de comunicação de maior credibilidade entre os viajantes independentes. 2012. Disponível em: <http://abbv.net.br/2012/11/pesquisa-da-abbv-revela-blogs-de-viagem-sao-o-meio-de-comunicacao-de-maior-credibilidade-entre-os-viajantes-independentes>. Acesso em 07 de novembro de 2014.
- ARAÚJO, Cristina P. de. Da Embratur à política nacional de turismo. **PÓS**, São Paulo, v.19, n.31, Junho 2012, acessado em 10 de fevereiro de 2016. <http://revistas.usp.br/posfau/>
- BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- BAHIA. Secretaria de Turismo. **História da Setur**. Salvador, 2015. Disponível em <http://www.setur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=16>, acessado em 25 de janeiro de 2016.
- BAHIA. Secretaria de Turismo. **Estratégia Turística da Bahia: O terceiro salto 2007-2016**. Salvador: SETUR, 2011a.
- BAHIA. Secretaria de Cultura. **Terreiros de Candomblé de Cachoeira e São Felix**. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2015.
- BAHIA. Secretaria de Cultura. **Festa da Boa Morte**. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2011b.
- BENI, Mário Carlos. **Globalização do turismo: megatendências do setor e a realidade brasileira**. 3. ed. ampl. e atual. São Paulo: Aleph, 2011. (Série Turismo).
- BENI, Mario Carlos. **Política e Planejamento do turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.
- BENI, Mário Carlos. Turismo: da economia de serviços à economia da experiência. **Turismo – Visão e Ação**, vol. 6, n.3, p. 295-306, set./dez. 2004.
- BORDAS, E. R. **Hacia el turismo de la sociedad de ensueño: nuevas necesidades de mercado**. 2003. Disponível em: www.uoc.edu/dt/20219/index.html. Acesso em 20 de setembro de 2015.
- BRANDÃO, Maria de Azevedo. Planejar qualidade: em favor dos sistemas urbano-regionais. In: **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 2, p. 179-193, setembro 2002.
- BRASIL, Ministério do Turismo. **Institucional**. Brasília, 2015, disponível em <http://www.turismo.gov.br/institucional.html>, acessado em 21 de agosto de 2016.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Importância da internet para o turismo**. Brasília, 2014, disponível em <http://www.turismo.gov.br/ultimas-noticias/2872-a-importancia-da-internet-para-o-turismo.html>, acessado em 21 de agosto de 2014.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Cartilha Metodologia Economia da Experiência**. Disponível em www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/CartilhaMetodologiaProjetoEconomiaExperiencia.pdf. Acesso em 18 de outubro de 2014.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo 2013-2016**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/images/pdf/planonacional2013.pdf>. Acesso em 06 de novembro de 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6040**. Brasília, 2007.

CACHOEIRA, **Lei Municipal de Cachoeira nº 1.150/2016**. Prefeitura Municipal de Cachoeira, 2016.

CACHOEIRA. Site da Prefeitura. Disponível em: <http://www.prefeituradecachoeira.ba.gov.br/>. Acesso em 20 de julho de 2016.

CRUZ, R. C. **Política de Turismo e Território**. São Paulo: Contexto, 2000.

DIAS, Reinaldo. **Planejamento do Turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2003.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. Políticas Públicas – **Princípios, Propósitos e Processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DUCCINI, Luciana. No lugar de Exu: os guias de turismo no Candomblé de Salvador, Bahia. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2013, V. 56, Nº 2, p. 477-508. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ra/article/viewFile/82539/85514>. Acesso em 30 de setembro de 2015.

DYE, Thomas, **Mapeando os Modelos de Análise Política**. 2009. Disponível em <http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Dye-Thomas-2006-Mapeando-Os-Modelos/31284487.html>, acessado em 9 de setembro de 2015.

EMBRATUR. **Turismo contribui com 9% do PIB mundial, 2015**. Disponível em http://www.embratur.gov.br/piembratur-new/opencms/salaImprensa/artigos/arquivos/Turismo_contribui_com_9_do_PIB_mundial.html, acessado em 20 de fevereiro de 2016.

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Caracterização do Turismo Receptivo - Cachoeira**. Relatório Final 2014. São Paulo: FIPE, 2015.

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Caracterização do Turismo Receptivo na Bahia**. Relatório Final 2011. São Paulo: FIPE, 2012.

FLEXOR, Maria Helena O. (Org.). **O Conjunto do Carmo de Cachoeira**. Brasília, DF: IPHAN/ Programa Monumenta, 2007.

FOLHA DE SÃO PAULO. 2015. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/turismo/2015/04/1619576-roteiros-vendem-turismo-de-experiencia-com-atividades-tipicas.html>. Acesso em 20 de julho de 2016.

FONSECA, Antônio Ângelo M. A Emergência do Lugar no Contexto da Globalização. Salvador, **RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico**. Ano III, n. 5, dezembro de 2001.

GASTAL, Susana. **Turismo, imagens e imaginário**. São Paulo: Aleph, 2005.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=29&dados=1>, acessado em 30 de junho de 2015.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**, 2008. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=290490&search=bahia|cachoeira> . Acesso em 20 de fevereiro de 2016

IPHAN. Portal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cachoeira-BA**. 2016. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/112>. Acesso em 29 de outubro de 2016

JENSEN, R. **The Dream Society**. *How the coming shift from information to imagination will transform your business*. New York: McGraw-Hill, 1999.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, California: Goodyear, 1980

MARUJO, M. **Turismo e Comunicação**. Castelo Branco: RVJ Editores, 2008.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Atlas, 2010.

MEAD, L. M. *Public Policy: Vision, Potential, Limits*. **Policy Currents**, February: 1 – 4, 1995.

OLIVEIRA, Marília F. S. de; OLIVEIRA, José R. de. Estado e turismo: trajetórias do caso baiano. **Caderno Virtual de Turismo**, Rio de Janeiro, v.12, n.3, p.384-398, dez. 2012. Disponível em www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno, acessado em 01 de março de 2016.

OMT – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Estudos Estratégicos do Turismo para 2020**. Madrid: OMT, 1997.

PANOSSO NETTO, Alexandre; GAETA, Cecilia. **Turismo de Experiência**. São Paulo: Editora Senac, 2010.

PEDRÃO, Fernando Cardoso. Novos rumos, novos personagens. In: BRANDÃO, Maria de A. (Org.). **Recôncavo da Bahia: sociedade e economia em transição**. Salvador: Fundação Casa de Jorge Amado; Academia de Letras da Bahia; Universidade Federal da Bahia, 1998. p. 217-239.

PINE II, J. B.; GILMORE, J. **The Experience Economy: work is theatre and every business a stage**. Boston: Harvard Business School Press, 1998

POLLACK, Michael. Memória e identidade social. Rio de Janeiro, **Estudos Históricos**, vol. 5, n.10, 1992, p. 200-212.
<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1941/1080>

PRODETUR Nacional. **Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS: Polo Turístico Bahia de Todos os Santos**, 2012.

QUEIROZ; Lúcia Maria Aquino de; SOUZA, Regina Celeste de Almeida. **Caminhos do Recôncavo: proposição de novos roteiros histórico-culturais para o Recôncavo baiano**. Salvador: Unifacs, 2009.

REVERSO ONLINE. **Licor de Roque Pinto é tradição em Cachoeira**, 2015. disponível em: <http://www3.ufrb.edu.br/reverso/2015/05/12/licor-de-roque-pinto-e-tradicao-em-cachoeira/>. Acesso em 15 de março de 2016.

REVERSO ONLINE. **Historiador Cachoeira destaca a importância da UFRB na cidade**. Cachoeira, 2014. Disponível em <https://www3.ufrb.edu.br/reverso/2014/04/06/historiador-cachoeirano-destaca-importancia-a-ufrb-na-cidade/>, acessado em 21 de agosto de 2016.

ROTA DA LIBERDADE. **Turismo Étnico de Base Comunitária**. Material ilustrativo Visite as Comunidades Quilombolas de Cachoeira, 2015.

SANTOS, Jadson L. dos. **Cachoeira – III séculos de história e tradição**. Salvador: Contraste Editora Gráfica, 2001.

SEBRAE - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas. **Território Criativo Cachoeira - São Felix**. Relatório de Competitividade e Plano de Ação, 2013.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Cartilha do Tour da Experiência**. São Paulo: SEBRAE, 2010.

SILVA, Fabiana dos Santos; COSTA, Sarany Rodrigues; CARVALHO, Conceição de Maria Belfort. **Políticas Públicas de Turismo no Brasil: estratégias para a**

administração da atividade no país. São Luis: UFMA, 2013, disponível em <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/36218351.pdf>, acessado em 30 de setembro de 2016.

SOARES, Tamara Coelho. **Características do Turismo de Experiência**: Estudos de caso em Belo Horizonte e Sabará sobre inovação e diversidade na valorização dos clientes. 2009. Monografia apresentada ao Departamento de Geografia do IGC – UFMG para obtenção do título de bacharel em Turismo.

SOLA, E. F. *Tourism policy: a midsummer nights's dream?* **Tourism Management**, V. 17, N. 6, 1996.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>, acessado em 01 de março de 2016.

TONINI, Hernanda. Economia da experiência: o consumo de emoções na Região Uva e Vinho. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**. v. 3, n. 1, p. 90-107, abril 2009. <https://www.rbtur.org/rbtur/article/view/138/167>

VIEIRA, A. R. M. **Planejamento e políticas públicas de turismo**: análise dos módulos operacionais do Programa de Regionalização do Turismo no Polo São Luís - MA. Brasília, 2011. Dissertação (Mestrado), Universidade de Brasília.

VIGNATI, Federico. **Economia do Turismo**: como Gerar Empregos, Rendimentos e Prosperidade em Moçambique. Moçambique: Editora Ndjira, 2013.

ANEXO 1

LEI Nº 1.150 de 2016

Institui a Política Municipal de Turismo Responsável, o Sistema municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-BA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Turismo Responsável que se regerá pelos princípios, objetivos e instrumentos estabelecidos por esta Lei e pelas leis estadual e federal de turismo.

Art. 2º - A Política Municipal de Turismo Responsável, em consonância com a Lei Estadual nº 12.933 de 09 de janeiro de 2014 e a Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, tem por objetivo geral o de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento, fiscalização e estímulo ao setor turístico, bem como disciplinar a prestação de serviços turísticos.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **turismo**: atividade econômica decorrente de viagens e respectivas permanências das pessoas em lugares distintos dos que vivem, por período de tempo inferior a 01 (um) ano consecutivo e superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a finalidade de **lazer, negócios, cultura, religião, entretenimento e outros**;

II - **atividades características do turismo** - ACT: atividades ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, além de outras utilizadas pelos turistas em seus deslocamentos;

III - **produtos turísticos**: atrativos, infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, ofertados no mercado de forma organizada, mediante gestão integrada;

IV - **destino turístico** ou núcleo receptor: espaço geográfico onde são ofertados os produtos turísticos;

V - **segmentação turística**: forma de organização do turismo baseada nos elementos de identidade da oferta, nas características e variáveis da demanda, para fins de planejamento, gestão e mercado;

Parágrafo Único: As viagens e estadas de que trata o inciso um deste artigo devem gerar movimentações econômicas, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural, conservação e preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DOS INSTRUMENTOS

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - São princípios orientadores da Política Municipal de Turismo Responsável:

I - **inovação**: ações de motivação a novos investimentos públicos e privados, tanto na infraestrutura física e de serviços como nas ações de incremento ao fluxo turístico;

II - **qualidade**: desenvolvimento de práticas e padrões de qualidade nos destinos, produtos, serviços e atividades profissionais, reduzindo a informalidade e estabelecendo critérios de fiscalização e certificação;

III - **integração**: conexão das economias locais com as atividades características do turismo, fortalecendo a cadeia produtiva, modelo de governança e articulação inter e intragovernamental;

IV - **sustentabilidade**: inclusão social, eficiência econômica, conservação e valorização da diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente, visando conferir melhor qualidade de vida às populações dos destinos turísticos;

V - **parcerias**: articulação e gestão coordenada, envolvendo os setores público e privado e sociedade civil, para alcançar objetivos comuns;

VI - **descentralização**: instrumentos de gestão participativa que ampliem as possibilidades de organização da sociedade, destinados a promover desconcentração das responsabilidades na gestão do desenvolvimento do turismo, envolvendo as instâncias municipais, regionais, estaduais e federais;

VII - **democratização**: condições para que a atividade turística contemple maior número de pessoas no acesso à economia do turismo e às atividades turísticas;

VIII - **inclusão produtiva e social**: acesso de maior número de pessoas aos benefícios da atividade econômica do turismo, reduzindo as desigualdades sociais e combatendo a pobreza através da geração de negócios, emprego e renda;

IX - **conhecimento**: incentivo à produção de estudos científicos relacionados ao turismo e fomento à profissionalização dos recursos humanos envolvidos na atividade turística.

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5º- São objetivos específicos da Política Municipal de Turismo:

I - promover a inclusão social pelo crescimento da oferta e oportunidades de trabalho, bem como a distribuição de renda à população do município;

II - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no município;

III - identificar e otimizar o potencial turístico do município mediante ações governamentais e apoio às iniciativas privadas e comunitárias;

IV - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos turísticos, com vistas a atrair turistas nacionais e estrangeiros;

V - possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos interessados na definição de ações voltadas ao desenvolvimento do turismo na região;

VI - promover a mobilidade necessária ao desenvolvimento do turismo, desenvolvendo ações destinadas à melhoria do acesso ao município e seus produtos, estimulando a criação de novas linhas de transporte rodoviários;

VII - promover a formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área do turismo Responsável e suas segmentações no município;

VIII - fortalecer a cooperação interinstitucional entre os órgãos da administração pública municipal e a parceria com o poder público estadual e federal;

IX - garantir a efetiva e informada participação da comunidade local nas instâncias decisórias em matéria de política para o turismo no município.

X - assegurar aos visitantes informações de qualidade sobre o sistema turístico local, incluindo as de cunho educativo.

XI - fomentar a implantação de empreendimentos, equipamentos e serviços de apoio ao turismo, tais como atividades de expressão cultural, animação, informação, negócios, entretenimento, esportes, lazer, dentre outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência e consumo dos turistas no município;

XII - propiciar a prática de turismo sustentável, promovendo e incentivando a adoção de modelos de baixo impacto ambiental;

XIII - promover, estimular e incentivar a criação e melhoria da infraestrutura para a atividade do turismo, respeitando a capacidade de suporte de cada ecossistema;

XIV - promover o aproveitamento do turismo como veículo de educação ambiental e patrimonial;

XV - estimular a preservação da identidade cultural material e imaterial das comunidades envolvidas com a atividade turística, apoiando o resgate de suas manifestações culturais locais e dos principais elementos de sua história;

XVI - contribuir para prevenção e combate às atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes, exploração do trabalho infantil e outras que afetem a dignidade humana;

XVII - ordenar, desenvolver e promover os diversos segmentos turísticos potenciais, notadamente o Cultural, Patrimonial, Rural, Aventura, Religioso, ecológico, de eventos, de esportes dentre outros, impulsionando e difundindo suas potencialidades para a atração de novos mercados consumidores;

XVIII - incentivar e apoiar a realização dos inventários do patrimônio cultural e da oferta turística e suas atualizações;

XIX - manter integração com bancos públicos e agências de fomento do Estado, com o objetivo de incentivar a criação e ampliação de linhas de financiamento para empreendimentos turísticos, bem como para o desenvolvimento de empresa de pequeno porte, microempresas, cooperativas e empreendedores individuais;

XX - estimular a melhoria da gestão municipal para o turismo, havendo uma prestação de contas por parte do Prefeito do Município, duas vezes ao ano.

Parágrafo único - O cumprimento dos objetivos referidos neste artigo cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal e do Sistema Municipal de Turismo, instituído nesta Lei.

SEÇÃO III

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO RESPONSÁVEL

Art. 6º - São instrumentos da Política de Municipal de Turismo Responsável:

I - Diagnóstico, Zoneamento e Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento do Turismo Responsável, a ser proposto pelo Conselho Municipal de Turismo, com a função de definir estratégias, programas e ações que viabilizem o turismo Municipal, que deverá ser revisto e atualizado em intervalos máximos de 05 (cinco) anos e sempre que se fizer necessário por decisão do Conselho Municipal de Turismo, a partir da vigência da lei;

II - o Fundo Municipal de turismo - FUMTUR, constituído por recursos oriundos de incentivos tributários, fiscais e financeiros para a ampliação, qualificação e promoção da oferta turística municipal, disponíveis em âmbito nacional, estadual e municipal;

III – Fica estipulado que o FUMTUR deverá receber 50% dos recursos destinados ao orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo. 50% para Cultura e 50% para o Turismo.

IV- A certificação do Turismo Responsável e;

V - O Posto de Informações Turísticas.

§1º O Diagnóstico Turístico é o instrumento por meio do qual o poder público qualifica o potencial turístico do município, inventariando os principais atrativos turísticos do município e os bens e serviços a eles relacionados, avaliando seu estado de conservação e sua capacidade de receber visitação, assim como delimita os principais atores sociais e as políticas e os aspectos políticos locais e regionais que afetam a atividade turística;

§2º O Zoneamento Turístico é o instrumento técnico e científico de identificação, avaliação e mapeamento das potencialidades e vulnerabilidades do uso do território urbano e rural do município frente às atividades e instalação de empreendimentos turísticos, e tem por finalidade estabelecer medidas para minimizar potenciais conflitos socioeconômicos, ambientais e culturais e orientar a elaboração das leis de uso e ocupação do solo no município, sob o princípio da proteção dos recursos de interesse ecológico e cultural.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT a coordenação e o monitoramento das ações relativas à Política Municipal de Turismo.

Art. 8º - A Política Municipal de Turismo será estruturada nos seguintes eixos estratégicos:

- I - gestão e fomento ao turismo Municipal;
- II - fomento ao desenvolvimento dos produtos turísticos municipais;
- III - promoção e apoio a comercialização do município como destino turístico;
- IV - regulamentação e fiscalização da atividade turística.

Art. 9º - O eixo estratégico de gestão e fomento ao turismo Municipal destina-se a:

- I - desenvolver o turismo por meio de planejamento estratégico e participativo;
- II - promover a incorporação do turismo às políticas dos setores interdependentes tais como agricultura, meio ambiente, saneamento, educação, saúde e esportes;
- III - viabilizar a disseminação do turismo como atividade econômica que contribui para o desenvolvimento social, conservação e valorização do patrimônio ambiental, valorização e resgate das tradições e diversidades culturais, qualidade de vida da população local e para o uso racional dos recursos naturais e culturais;
- IV - fomentar a realização de estudos e pesquisas que orientem o desenvolvimento e o crescimento sustentável do setor através do planejamento e monitoramento eficaz da atividade.

Art. 10. O eixo estratégico de desenvolvimento de produtos turísticos destina-se a:

- I - promover o desenvolvimento e ampliação da oferta de produtos Turísticos através da sua identificação, melhoria, inovação e/ou estruturação e articulação entre o

poder público e a iniciativa privada, visando maior competitividade nos diferentes mercados;

II - fomentar a qualificação dos produtos turísticos, através de ações de normatização, certificação, educação para o turismo e qualificação profissional;

III - estimular a integração das atividades turísticas com a economia local através da Produção Associada ao Turismo, tornando o turismo indutor do desenvolvimento integrado;

IV - incentivar e viabilizar investimentos públicos e privados que propiciem o desenvolvimento de novos produtos e serviços turísticos, promovendo inovação, qualidade e integração econômica do turismo.

Art. 11. O eixo estratégico de promoção e apoio a comercialização destina-se a estabelecer mecanismos de promoção do município de Cachoeira como destino turístico, através da valorização das singularidades naturais e culturais municipais e de ações de divulgação, comercialização e capacitação dos agentes promotores;

Art. 12. O eixo estratégico de regulamentação e fiscalização da atividade turística destina-se a editar normas complementares à legislação estadual e federal para regulamentar e fiscalizar as atividades e os prestadores de serviços turísticos no município.

Art. 13. No âmbito da Política Municipal de Turismo, cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais setores interdependentes e vinculados, representados pelas secretarias da agricultura, meio ambiente, infraestrutura, educação, saúde e esportes, a operacionalização e a execução das ações previstas no Plano Estratégico Municipal de Turismo, respeitando-se os limites legais de atuação de cada secretaria.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 14. O Sistema Municipal de Turismo Responsável é o conjunto articulado e integrado de normas, instituições, mecanismos e instrumentos de planejamento, fomento, financiamento, informação, formação, participação e controle social, que tem como finalidade a garantia da gestão democrática e permanente da Política Municipal de Turismo Responsável, nos termos desta Lei.

Art. 15. Para gerir a Política Municipal de Turismo Responsável, fica criado o SIMTUR - Sistema Municipal de Turismo, constituído pelos seguintes órgãos:

I - Órgão Superior e Executivo: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - Órgão Normativo, Consultivo e Deliberativo: Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

III - Órgãos auxiliares: demais órgãos da administração pública municipal com atribuições ligadas direta ou indiretamente ao setor turístico, trade turístico local, comunidade local e científica.

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO RESPONSÁVEL - COMTUR

Art. 16. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo Responsável - COMTUR, órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de caráter consultivo, normativo, propositivo, mobilizador e deliberativo, com a finalidade de propor ações e oferecer subsídios para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como apoiar sua execução, de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único - O regimento interno do Conselho Municipal de Turismo será elaborado e aprovado por maioria absoluta de seus membros e tornar-se-á público através de ato do Chefe do Poder Executivo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 17. O Conselho Municipal de Turismo compõe-se de 13(treze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados como representantes das entidades abaixo indicadas e nomeados pelo Prefeito do Município:

- a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- b. 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Meio Ambiente;
- c. 01 (um) representante da Comunidade Local (sede);
- d. (02) representantes dos distritais: (1) de Belém e (1) da Bacia do Iguape;
- e. 03 (três) representantes do setor de comércio e serviços: (1) hospedagem, bares, restaurantes, Pizzarias, Lanchonetes e sorveterias (1) Transportes/passeios marítimos e (1) Tabacarias e Agencias de Turismo;
- f. 01 (um) representante da comunidade acadêmica;
- g. 01 (um) representante das Comunidades de Matrizes Tradicionais;
- h. 01 (um) representante da Paroquial
- i. 01(um) representante dos Guias, Monitores e Condutores;
- j. 01 (um) representante da APA Resex/Iguape/ARPI;

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, por igual período.

§ 2º - A recondução dar-se-á por meio de indicação dos titulares das entidades e referendada por decisão da assembléia do órgão.

Art. 18. O Conselho Municipal de Turismo poderá convidar outras autoridades ou instituições a participarem de suas reuniões a título de contribuição ao debate.

Art. 19. A Presidência do Conselho Municipal de Turismo será exercida por qualquer dos seus membros Titulares, eleito em assembléia específica, exceto os funcionários públicos municipais ou os que exerçam cargo de confiança.

Art. 20. A participação dos membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - propor diretrizes, oferecer subsídios, bem como contribuir para elaboração e implementação da Política Municipal de Turismo;

II - representar os diversos segmentos integrantes da cadeia produtiva do turismo do Município no encaminhamento e discussão de propostas, assim como sugestões para as políticas públicas do setor;

III - deliberar, emitir pareceres e propor recomendações sobre questões referentes ao turismo previstas em:

a) planos municipais e programas locais de apoio e incentivo ao turismo;

b) iniciativas de desenvolvimento de produtos turísticos;

c) criação de instrumentos gerenciais de estímulo ao desenvolvimento turístico;

d) conceitos gerais das campanhas publicitárias destinadas à promoção e ao desenvolvimento do turismo;

IV - aprovar em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura o Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Culturais do Município, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 22. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, para instalar o Conselho Municipal de Turismo.

SEÇÃO II DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Art. 23. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo figurará como órgão gestor do Sistema Municipal de Turismo, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo no Município de Cachoeira

Art. 24. Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo em consonância com o COMTUR a definição de diretrizes, a proposição e a implementação da Política Municipal de Turismo, em todas as suas modalidades, tais como planejamento, promoção, normatização, qualificação, capacitação, divulgação e incentivo ao turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, competindo-lhe para a realização dos seus objetivos:

I - gestão pública do turismo Municipal;

II - planejamento e acompanhamento de planos, programas e projetos, garantindo o seu desenvolvimento;

III - promoção do desenvolvimento sustentável do turismo;

IV - promoção e divulgação dos produtos turísticos municipais;

V - celebração de contratos, convênios e outros instrumentos legais, com entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita execução dos programas, projetos e obras de infraestrutura turística que decorram do Plano Estratégico de Turismo Municipal.

VI - representação e atuação como órgão oficial de turismo do município nas diferentes instâncias do setor;

VII - coordenação das pesquisas e estatísticas do turismo no município em parceria com a SETUR/BA, academia e outras instituições, de modo sistemático e contínuo via a organização das bases de dados de informações e indicadores do Turismo;

VIII- a participação no Sistema Estadual do Turismo;

§ 1º - A normatização da atividade turística será exercida diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em conjunto com órgãos de fiscalização federal, estadual, envolvidos com setores específicos da atividade turística;

Art. 25. Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Culturais do município, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de registrar, divulgar e promover os principais eventos turísticos e cultural do Município.

§ 1º - Poderão constar do Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Culturais do Município eventos culturais, históricos, esportivos, religiosos, cívicos, de negócios e festivos.

§ 2º - O Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Culturais deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal do Turismo e pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 26.A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá encaminhar anualmente à Secretaria Estadual de Turismo a respectiva programação de eventos para o devido conhecimento e possível parceria.

CAPÍTULO V ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Art. 27. Entende-se por atividade ou empreendimento turístico, para efeito desta lei:

- a) os atrativos turísticos, assim compreendidos a propriedade ou posse, rural ou urbana, que receba a visitaç o de lazer e recreaç o turística mediante pagamento ou n o, e que abrigue locais de beleza c nica expressiva ou de interesse cultural ou hist rico relevantes, tais como: cachoeiras, corredeiras, rios, florestas, montanhas, lagos, lagoas, represas, paisagens exuberantes, s tios hist ricos, construções ou conjuntos arquitet nicos representativos da cultura e economia local e demais  reas naturais ou culturais de interesse real ou potencial para visitaç o p blica;
- b) os operadores de turismo, assim compreendidos os guias e condutores de visitantes, as  g ncias e operadoras de turismo receptivo e outros segmentos que operem ou venham a operar com atividades relacionadas diretamente ao turismo no territ rio municipal;
- c) os meios de hospedagem, assim entendidos todos os empreendimentos e estabelecimentos destinados a prestar serviç os de hospedagem mediante pagamento, tais como: hot is, pousadas, *campings*, alojamentos, eco resorts, lodges, tentcamps, ou qualquer outra denominaç o que se d  ao serviç o;
- d) os meios de transporte, entendidos todos os serviç os de transportes de turistas por ve culos motorizados realizados no territ rio do munic pio, seja a reo, terrestre ou aqu tico, assim como os serviç os e infraestrutura de apoio; e

e) os meios de alimentação, entendidos os restaurantes, lanchonetes, bares, quiosques, barracas ou outros estabelecimentos destinados a oferecer alimentação mediante pagamento.

§1º Para a emissão de licença de funcionamento o responsável pela atividade ou empreendimento deverá seguir os tramites legais instituídos pelo setor tributos da prefeitura municipal.

§2º Fica instituída a criação da taxa ao Fomento ao Turismo, conforme definição do Conselho Municipal do Turismo sendo regulamentada por decreto.

§3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá exigir, nos termos de resolução do COMTUR, a realização de Estudo Prévio de Impacto sobre o Meio Ambiente para a emissão de licença de funcionamento às atividades ou empreendimentos previstos neste artigo que possuam potencial significativo de impacto sobre o meio ambiente local.

Art. 28. É dever dos meios de hospedagem estabelecidos no Município afixar placa, em local visível e de grande circulação, informando ser proibida a hospedagem de criança ou adolescente desacompanhadas de seus pais ou responsáveis, visando à efetiva observância dos termos da Lei nº 8.978, de 12 de janeiro de 2004, e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - A placa deverá conter os seguintes dizeres: “É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotéis, motéis, pensões, pousadas ou estabelecimentos congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis - Art. 82, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90)”.

ART. 29 É dever dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no Município afixar placa, em local visível e de grande circulação, informando ser proibida a venda de bebidas alcoólicas a criança ou adolescente.

Parágrafo único - A placa deverá conter, para os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, os seguintes dizeres: “É proibida a venda e/ou consumo de bebidas alcoólicas por criança ou adolescente”.

Parágrafo único: O COMTUR poderá estabelecer outras exigências básicas para cada tipo de atividade ou empreendimento turístico atendendo às suas peculiaridades.

Art. 31. O funcionamento dos atrativos turísticos no município, a implantação e manutenção de sua infraestrutura e o seu planejamento de uso deverão respeitar, além do disposto nesta lei e nas resoluções do COMTUR, os seguintes instrumentos:

- I - o plano diretor e a lei municipal de uso e ocupação do solo; e
- II - a legislação ambiental federal e estadual, em especial:

- a) O novo Código Florestal, lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, principalmente no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e ao cadastro ;
- b) as legislações federal e estadual sobre recursos hídricos; e
- c) legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - **DIPLOMA LEGAL DE CRIAÇÃO**: Dec s/nº de 11 de agosto de 2000 / Lei nº 12.058 de 13 de outubro de 2009 e seus regulamentos e em especial a legislação relativa à Área de Proteção Ambiental, para os estabelecimentos localizados na APA – RESEX (Iguape).
- d) Legislação municipal referente a lei do silencio.

CAPÍTULO VI DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Art. 32. Além das obrigações previstas no art. 34 da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e da Lei Estadual Nº 12.933 DE 09 DE JANEIRO DE 2014 são deveres dos prestadores de serviços turísticos do Município de Cachoeira no Estado da Bahia:

- I - manter os padrões dos serviços relacionados no cadastro da empresa ou empreendimento e constatados no controle de qualidade;
- II - prestar os serviços oferecidos na qualidade e forma em que foram divulgados, cumprir e honrar os contratos firmados com o consumidor.

Art. 33 São prestadores de serviços turísticos as sociedades empresariais, sociedade simples os empresários individuais e os serviços sociais autônomos cadastrados do ministério do turismo, na forma da lei federal n 11.771 de 17 de setembro de 2008, que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

- 1- Meios de hospedagem;
- 2- Agencias de turismo;
- 3- Transportadoras turísticas e náuticas;
- 4- Organizadoras de eventos;
- 5- Parques temáticos;
- 6- Acampamentos turísticos;
- 7- Tabacarias para visitaçãõ;
- 8- Atrativos históricos e turísticos que cobram de taxa de visitaçãõ

§1º Os guias de turismo regidos pela lei federal n 8.623 de 28 de janeiro de 1993 são igualmente considerados prestadores de serviços turísticos, desde que cadastrados no ministério do Turismo.

ART. 34. Fica instituída no âmbito da atividade turística de Cachoeira a atividade de condutor de visitantes, que exercerá as funções de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visita ao município.

§1º O condutor de visitante devera ser cadastrado na Secretaria de Turismo do Estado da Bahia, em conformidade com os artigos da subseção 1do capitulo seis da lei estadual nº 12.933 de 09 de Janeiro de 2014:

SEÇÃO I DO CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 35. Fica instituído o Controle de Qualidade dos serviços e equipamentos turísticos, operacionalizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de promover o aprimoramento da qualidade dos serviços turísticos do município e estimular a competitividade, através da fiscalização e verificação periódica das condições de funcionamento e operação dos equipamentos e serviços turísticos.

Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo verificar e solicitar junto aos órgãos competentes, o controle de qualidade das prestações de serviços turísticos oferecidos no município.

Art. 36. O Controle de Qualidade tem por objetivos:

- I - promover a melhoria da qualidade dos serviços através da orientação direcionada a real necessidade de cada empreendimento frente aos interesses do consumidor;
- II - fiscalizar as condições de funcionamento, instalações, equipamentos e serviços;
- III - fiscalizar o atendimento às normas governamentais de defesa do consumidor e de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e ao trabalho infantil;
- IV - orientar sobre o Sistema de Classificação de Meios de Hospedagem e o Sistema Nacional de Registro de Hóspedes, conforme Portarias ministeriais;
- V - orientar quanto à necessidade de qualificação e capacitação dos Recursos Humanos, objetivando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelo empreendimento;
- VI - orientar quanto à observância e atendimento das normas brasileiras referentes à segurança dos equipamentos turísticos;

Art. 37. O Controle de Qualidade será realizado pelos órgãos competentes nos empreendimentos, considerando aspectos de conservação, limpeza, higiene, segurança, conforto, atendimento às normas governamentais de defesa do consumidor e demais exigências prevista na Lei Estadual de turismo nº 12.933 de 09 de Janeiro de 2014.

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38. considera-se infrações e penalidades as hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e na lei estadual nº 12.933 de 09 de Janeiro de 2014,;

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DOS TURISTAS

Art. 39. São direitos do Turista no Município de Cachoeira:

- I - o acesso a informações seguras e objetivas, relativas aos atrativos naturais, históricos, artísticos e culturais quaisquer outras que lhe possam ser úteis, fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo e/ou pelo Posto de Informações Turísticas;
- II - receber os serviços na qualidade contratada;

III - Segurança à sua integridade física quando da participação das atividades, produtos e serviços turísticos fornecidos.

Art. 40. São deveres do Turista no Município de Cachoeira:

I - respeitar usos e costumes das localidades visitadas;

II - conhecer e respeitar as restrições e riscos ambientais, relativos aos atrativos naturais e históricos/culturais visitados;

III - comprometer-se com o uso racional dos recursos naturais, para reduzir os impactos ao meio ambiente.

CAPÍTULO VIII DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 41. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem por objetivo captar e destinar recursos, do orçamento municipal ou de outras fontes públicas ou privadas, para ações de desenvolvimento do Turismo Responsável no município visando a melhoria da qualidade de vida da população local e a proteção do patrimônio ambiental e histórico/cultural do Município.

Art. 42. O Fundo é constituído de recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias municipal definida anualmente pela LOA do Município;

II - multas impostas pelo poder público municipal, por infração à legislação municipal, estadual e federal de turismo;

III - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional, de acordos entre entidades governamentais ou não-governamentais ou de repasses de tributos municipais, federais e/ ou estaduais;

IV - recursos provenientes de convênios, contratos e consórcios;

V - legados e doações;

VI - rendimentos obtidos com a aplicação de seu patrimônio; e

VII - outras receitas eventuais.

§1º Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira idônea, preferencialmente oficial, e serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob monitoramento do COMTUR, nos termos do regulamento.

§2º Os recursos do FUMTUR serão destinados a projetos, programas e ações que estejam em conformidade com esta lei e tenha sido previamente discutidas e aprovadas no COMTUR.

CAPÍTULO IX DOS INCENTIVOS AO TURISMO RESPONSÁVEL

Art. 43. O poder público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do COMTUR, estimulará a elaboração de Planos de Gestão dos Atrativos Turísticos - PGAT e a adoção das medidas necessárias para o estímulo a processos de certificação do Turismo Responsável, ou ao aprimoramento das atividades.

§1º O Plano de Gestão dos Atrativos Turísticos - PGAT é um instrumento de implementação voluntária nos atrativos turísticos e consiste num plano de manejo das atividades turísticas na propriedade, no intuito de aprimorar continuamente a qualidade da infraestrutura e da segurança dos produtos e serviços prestados oferecidas pelos atrativos, bem como sua sustentabilidade ambiental.

§2º O Plano de Gestão de que trata este artigo tem por objetivo:

I - regulamentar as atividades no interior do atrativo turístico de forma a otimizar o seu potencial socioeconômico em atendimento às aptidões e vulnerabilidades naturais e culturais da área e à função social da propriedade;

II - compatibilizar as atividades turísticas no interior do atrativo com outros usos socioeconômicos possíveis e com as políticas e normas de conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais previstas em legislação federal, estadual ou municipal em vigor;

III - permitir o monitoramento de impactos da visitação;

IV - propiciar ao poder público local elementos concretos para o estabelecimento de mecanismos de incentivo ao turismo sustentável com vistas a promovê-lo como modelo para toda a região.

§3º A Secretaria de Cultura e Turismo dos Municípios, estabelecerá em resolução os termos de referência e os critérios mínimos para a elaboração do PGAT.

§4º O PGAT deverá ser submetido ao COMTUR e deverá ser revisto a cada quatro anos, podendo ser alterado durante sua vigência desde que com anuência prévia do COMTUR.

Art. 44. Os atrativos turísticos que se comprometerem a implementar o PGAT poderão gozar, conforme deliberação do COMTUR, dos seguintes benefícios:

I - isenção total ou parcial do ISS;

II - isenção total ou parcial do IPTU ou do ITR;

III - isenção total ou parcial da Taxa de Fomento ao Turismo Responsável e;

IV - prioridade nos programas e eventos municipais de divulgação das atividades e empreendimentos turísticos.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do COMTUR, envidará esforços para a realização de convênios com os poderes público estadual e/ou federal ou com organizações não-governamentais visando implementar:

I - programas de treinamento e capacitação técnica e administrativa aos gestores de atrativos turísticos, bem como para todo o empresariado do Trade Turístico, que estejam operando regularmente, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços por eles prestados e à captação de financiamento para suas atividades;

Art. 46. Os incentivos e isenções fiscais de que trata esta lei estarão condicionados à implementação das medidas previstas no PGAT aprovado pelo COMTUR e à manutenção das condições que propiciaram a certificação da atividade ou empreendimento turístico.

CAPÍTULO X - DAS TAXAS

Art. 47. Fica criada a Taxa de Fomento ao Turismo Responsável cujos valores serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo, sendo cobrada anualmente das atividades e empreendimentos turísticos, sendo a primeira cobrança previamente à emissão da licença de funcionamento, a qual será revertida em sua totalidade para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Art. 48 - É vedada a proibição de visitação a cursos d'água e cachoeiras pelos proprietários das terras em seu entorno. O proprietário de terras que contenham esses atrativos poderá cobrar pela visitação, a ser devidamente regulamentada. Neste caso ficará responsável pela manutenção, limpeza e fiscalização do atrativo.

Art. 49. As atividades ou empreendimentos turísticos que estiverem funcionando irregularmente deixarão de ser divulgados pelo Posto de Informações Turísticas, bem como nas peças e promoções publicitárias que estiver desenvolvendo ou vier a desenvolver.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. As atividades ou empreendimentos turísticos que estiverem operando comercialmente a partir da entrada em vigor desta lei terão prazo 18 meses para regularizar sua atividade.

Art. 51. O poder público municipal e o COMTUR, na aplicação desta Lei e das penalidades nela prevista, deverão considerar a condição econômica dos responsáveis pelas atividades e empreendimentos turísticos de maneira a permitir a todos igual oportunidade de acesso aos incentivos e benefícios nela previstos.

Art. 52. O responsável pela atividade ou empreendimento turístico responde plenamente por qualquer acidente que tenha relação direta ou indireta com o descumprimento das medidas preventivas de segurança prevista nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 53.- O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 59. Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, período em que o Poder Público municipal deverá divulgá-la junto aos meios de comunicação local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, em 06 de janeiro 2016.

CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia

ANEXO 2

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I -DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela lei Nº 1.150 de 2016

Institui a Política Municipal de Turismo Responsável, o Sistema municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, vinculado a Prefeitura Municipal de Cachoeira, através da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT, assessora o município de Cachoeira na formulação, promoção e execução da Política Municipal de Turismo. O presente Conselho reger-se-á segundo as normas estabelecidas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II -DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo compõe-se de 13(treze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados como representantes das entidades abaixo indicadas e nomeados pelo Prefeito do Município:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

01 (um) representante da Secretaria de Obras e Meio Ambiente;

01 (um) representante da Comunidade Local (sede);

02) representantes dos distritais: (1) de Belém e (1) da Bacia do Iguape;

03 (tres) representantes do setor de comércio e serviços: (1) hospedagem, bares, restaurantes, Pizzarias, Lanchonetes e sorveterias (1) Transportes/passeios marítimos e (1) Tabacarias e Agencias de Turismo;

01(um) representante da comunidade acadêmica;

01(um) representante das Comunidades de Matrizes Tradicionais;

01 (um) representante da Paroquial

01(um) representante dos Guias, Monitores e Condutores;

01 (um) representante da APA Resex/Iguape/ARPI;

II - será administrado por um Presidente e um Vice-Presidente e, de um Primeiro Secretário, os quais devem ser membros do COMTUR, eleitos pelos demais conselheiros.

III - os representantes efetivos e seus suplentes dos órgãos públicos serão indicados pelo secretário ou autoridade responsável, e os representantes e seus suplentes das entidades civis, serão indicados por seus segmentos de representação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, e terá duração de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido aos cargos por mais um mandato.

Artigo 3º - Cada membro do COMTUR terá um suplente que o substituirá em caso de ausência e impedimento.

Artigo 4º - Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente, assumirá provisoriamente a presidência a Secretária.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

- I- Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Cachoeira;
- II- Propor diretrizes, oferecer subsídios, bem como contribuir para elaboração e implementação da Política Municipal de Turismo;;
- III- Avaliar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
- IV- Aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
- V- Gerir o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), quando da sua existência, para o desenvolvimento da atividade no município;
- VI- representar os diversos segmentos integrantes da cadeia produtiva do turismo do Município no encaminhamento e discussão de propostas, assim como sugestões para as políticas públicas do setor;
- VII- deliberar, emitir pareceres e propor recomendações sobre questões referentes ao turismo previstas em:
 - a) planos municipais e programas locais de apoio e incentivo ao turismo;
 - b) iniciativas de desenvolvimento de produtos turísticos;
 - c) criação de instrumentos gerenciais de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - d) conceitos gerais das campanhas publicitárias destinadas à promoção e ao desenvolvimento do turismo;
- VIII- aprovar em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura o Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Culturais do Município, elaborado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
- IX- Fica estipulado uma apresentação do relatório anual das atividades do Conselho, na Câmara de Vereadores (aberto ao público) para conhecimento das atividades do COMTUR.
- X- Se fazer representar por seu presidente, ou pessoa por ele designado, quando o Conselho for convidado a reuniões ou eventos.

Artigo 6º - Ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, compete:

- I- Convocar e presidir as reuniões do COMTUR;
- II- Declarar a abertura, suspensão e encerramento da sessão;
- III- Estabelecer e anunciar a ordem do dia;
- IV- Por em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros, submetê-los à votação e proclamar a decisão;
- V- Expedir os atos necessários à organização e a execução administrativa do COMTUR;

- VI- Representar o COMTUR, em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;
- VII- Despachar o expediente do Conselho;
- VIII- Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo COMTUR;
- IX- Expedir portarias, atos e resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições;
- X- Fixar prazos de no máximo dez (10) dias úteis, para vistos de processos;
- XI- Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua função;
- XII- Providenciar junto aos Secretários ou autoridades responsáveis a designação dos conselheiros e suplentes escolhidos pelos seus órgãos ou entidades;
- XIII- O presidente somente votará em caso de empate;
- XIV- O representante da SECULT deve manter o Chefe do Executivo Municipal informado sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho.

Artigo 7º - Compete ao vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, e auxiliá-lo em suas atribuições.

Artigo 8º - Ao Secretário compete:

- I- Propor e executar atos que objetivem a funcionalidade e agilidade do COMTUR;
- II- Secretariar as reuniões do COMTUR e lavrar as atas;
- III- Receber e organizar para o despacho do presidente, quando for o caso, a correspondência do COMTUR, numerando e distribuindo os processos mediante protocolo;
- IV- Organizar e manter sob sua responsabilidade o arquivo do COMTUR;
- V- Preparar a matéria a ser submetida ao COMTUR, inclusive a constante da ordem do dia;
- VI- Prestar aos conselheiros todas as informações que solicitem para o bom desempenho de suas funções;
- VII- Redigir e numerar as resoluções relativas às matérias aprovadas nas sessões do COMTUR, submetendo-as à assinatura do Presidente;
- VIII- Providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões ordinárias e extraordinárias determinadas pelo presidente, remetendo, junto à convocação, a matéria relativa à pauta da sessão;
- IX- Cumprir as demais funções inerentes ao cargo.

PARAGRÁFO ÚNICO: O não cumprimento das suas atribuições dos membros da mesa diretora poderá acarretar no seu desligamento do Conselho.

CAPÍTULO IV -DAS REUNIÕES

Artigo 09º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente, em sessão deliberativa na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação direta de 50% dos conselheiros. As reuniões deverão obedecer ao critério da objetividade, com duração máxima de 120 minutos.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em dia e horário marcados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 10º - A reunião do COMTUR ocorrerá com presença mínima de 50% mais um (1) dos membros, ou segunda chamada com 15 minutos de espera com a presença de qualquer quorum, ficando resguardado ao presidente o cancelamento ou adiamento da reunião após verificar o quorum da segunda chamada.

Artigo 11º - A falta injustificada de qualquer membro do COMTUR em mais de 03 (três) reuniões consecutivas implicará no seu automático desligamento, devendo o presidente informar o seu desligamento e solicitar a substituição para a entidade ou setor por ele representada.

Artigo 12º - Poderá ocorrer o desligamento voluntário de um de seus membros, para tanto este deverá ser comunicado por escrito ao COMTUR.

Artigo 13º - Poderá comparecer às sessões do COMTUR, a convite ou convocação do presidente, qualquer pessoa para prestar esclarecimento sobre o assunto em pauta ou simplesmente para tomar conhecimento do assunto.

Artigo 14º - A votação sobre qualquer decisão será direta, aberta ou nominal e na falta do titular na reunião o suplente o substituirá.

Artigo 15º - Em caso de vacância do representante efetivo, caberá ao suplente apresentar-se para a continuação dos trabalhos referentes aos projetos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O suplente poderá participar em quaisquer reuniões do conselho, porém, somente terá direito a voto em caso de substituição do titular.

Artigo 16º - Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo COMTUR.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atas referentes às reuniões e deliberações do COMTUR serão registradas em livros próprios, e serão assinadas pelo presidente da sessão, pelo secretário e pelos conselheiros com poder de representatividade que nela compareceram.

CAPÍTULO V - DAS SUBCOMISSÕES E OU CÂMARAS TÉCNICAS

Artigo 17º - O Conselho Municipal de Turismo poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionadas à competência do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO – As subcomissões e ou câmaras técnicas serão constituídas de membros indicados pelo COMTUR, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao Conselho e de reconhecida competência.

Artigo 18º - As subcomissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições dispostas nesse Regimento.

Artigo 19º - As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VI -DOS RECURSOS

Artigo 20º - Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR caberá recurso administrativo, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data da correspondente comunicação junto à Prefeitura Municipal de Cachoeira, apresentando justificativa e defesa por escrito.

Artigo 21º - Deliberando, o COMTUR favoravelmente encaminhará o processo dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, contado da data em que adotada a decisão para o(a) Prefeito(a) Municipal, que expedirá o decreto concessório.

CAPÍTULO VII -DA COMISSÃO DE ÉTICA

Artigo 22º- Os integrantes da Comissão de Ética serão elementos eleitos na Assembléia Geral para trabalhar denúncias específicas, sendo que um dos eleitos deverá ser o coordenador;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente do COMTUR e seu Vice-Presidente eleitos, não poderão integrar a Comissão de Ética.

Artigo 23º- A Comissão de Ética deverá reunir-se quando necessário, e em sua primeira reunião elegerá entre seus membros o seu coordenador.

Artigo 24º - A comissão atuará sempre mediante requerimento ou denúncia escrita da parte interessada, ou por solicitação escrita do Presidente, devendo sempre, o expediente vir acompanhado de provas e encaminhá-la ao redator.

Artigo 25º - Esta comissão será composta por 5(cinco) membros, sendo 3(três) titulares e 2(dois) suplentes (1º e 2º) e terá plena autonomia de funcionamento.

Artigo 26º Recebida a denúncia ou outro expediente escrito pelo coordenador, este deverá convocar os demais membros no prazo de 10(dez) dias para reunião.

Artigo 27º O relator montará o processo administrativo na forma usualmente utilizada em seguida, nos próximos 10(dez) dias úteis, mandará expedir notificação ao envolvido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A notificação será em forma de carta enviada mediante protocolo ou registrada com aviso de recebimento (AR).

Artigo 28º O envolvido poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO 1º: A defesa deverá vir acompanhada das provas que a parte tiver e se o pretender, pedir defesa oral,

PARÁGRAFO 2º: Esgotado o prazo de defesa, com ou sem ela, será produzido pelo redator um relatório que será levado à Assembléia do COMTUR e comunicado a parte envolvida da data desta Assembléia.

PARÁGRAFO 3º: O envolvido será comunicado da data de apresentação do relatório, quando terá oportunidade de dissertar por 10 (dez) minutos, após a apresentação do relatório pelo redator.

PARÁGRAFO 4º: Em seguida, pelo Presidente do COMTUR será administrado o debate do assunto, podendo conferir a cada membro que o solicitar o tempo de até 3 (três) minutos.

Artigo 29º As decisões da comissão serão tomadas por maioria dos dois terços presentes na Assembléia, se ocorrer empate na votação caberá ao Presidente do COMTUR o voto de desempate.

Artigo 30º A conclusão da comissão de ética deverá ser encaminhada através de protocolo ao Presidente, que dentro de 5 (cinco) dias providenciará a comunicação ao envolvido.

Artigo 31º Nos casos de infração caberá aplicação de pena conforme a maioria simples, de acordo com as penalidades previstas nas Normas.

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO

Artigo 32º A eleição para a escolha da Diretoria do COMTUR, será realizada de forma direta pelos conselheiros efetivos.

Artigo 36º A eleição será realizada após a aprovação do Regimento Interno.

Artigo 37º Deverá ser garantido por todos os meios democráticos e a lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o processo.

Artigo 42º A divulgação do processo eleitoral deverá ser através dos meios de comunicação do Município e a fixação do edital em locais de acesso público, 30(trinta) dias antes das eleições.

Artigo 50º Na reunião da eleição para a mesa diretora só poderão estar presentes no recinto os membros do COMTUR.

Artigo 55º O resultado das eleições deverá ser divulgado imediatamente após a apuração, em seguida os mesmos tomarão posse.

Artigo 56º Qualquer recurso, com referência ao resultado da eleição deverá ser citado, verbalmente, imediatamente após a divulgação do mesmo.

PARAGRAFO ÚNICO: O recurso será examinado de imediato pelo coordenador eleitoral, que no máximo de 10 dias deverá divulgar o parecer.

Artigo 57º Todo o processo de votação deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo, incluindo qualquer recurso.

Artigo 58º Ao término do processo de votação eleitoral o coordenador eleitoral deverá comunicar por escrito, o resultado da eleição e a nova composição do Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 59º O mandato dos eleitos terá duração de 2(dois) anos a contar da data da posse com direito a reeleição por igual período apenas por uma vez.

CAPÍTULO VII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60º - Compete às instituições que compõem este conselho o suporte administrativo, técnico e operacional do mesmo.

Artigo 61º - As deliberações do Conselho Municipal de Turismo denominar-se-ão Resoluções e serão numeradas anualmente, por ordem cronológica, com indicação do ano de referência e assinadas pelo presidente e secretário.

Artigo 62º - As resoluções do Comtur vigorarão a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial do Município.

Artigo 63º - Esse Regimento Interno poderá ser revisto por 50% mais um do plenário.

Artigo 64º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Artigo 65º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira, 11 de junho de 2016.

ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO